



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2000 – 5ª FEIRA – Nº 2441 – Circulação: 14.12.2000 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DAIXA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe da Casa Militar
Cel. RICARDO LEÃO DIAS

Chefe do Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLAUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSE DE ARIMATEIA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON DE SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
MANOEL CABRAL DE CASTRO

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária, Floresta e do Abastecimento
JOÃO BOSCO ALFAIA DIAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura (interino)
OZIMAE AMORAS DE ARAÚJO
Secretária de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
JANETE MARIA GÓES CAPIBERIBE
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLACIDO
Defensor Público Geral do Estado (interino)
DELCIO FERREIRA DE MAGALHÃES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3536 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reserva Remunerada, "A PEDIDO" do CB PM QE DURVAL LOPES DO NASCIMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 10, da Lei nº 6270, de 26 de novembro de 1975 e Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, em seu art. 31, § 1º e o teor do Processo nº 28740.000003/99-RR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remunerada, "a pedido", o CB PM QE Durval Lopes do Nascimento, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 50, incisos II e III, alínea "h", Parágrafo único, inciso III; 92, inciso I e 93, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 2º - Os proventos terão como base o que determinam os arts. 59, Parágrafo único, incisos I, II, III e IV; 60, inciso I; 64; 66; 67 e 68, da Lei nº 8237, de 30 de setembro de 1991, c/c o art. 42, da Constituição Federal e § 1º, do art. 31, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Amapá efetuará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com os arts. 89, inciso I, Parágrafo único e 91, Parágrafo único, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 13 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a Reforma "ex-Officio", o SD PM Rubens Marcos de Araújo Santos, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, nos termos dos arts. 50, incisos II e III, alínea "h"; 96, inciso II; 99, inciso IV, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, c/c o art. 67, da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º - Os proventos terão como base o que determina os arts. 100; 101, §§ 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979, c/c os arts. 37, Parágrafo único; 43 e 44, § 1º, da Lei nº 0448, de 07 de julho de 1999 e arts. 1º e 2º, da Lei nº 0576, de 08 de junho de 2000.

Art. 3º - O Setor de Pessoal da Polícia Militar do Amapá efetuará o presente desligamento do Serviço Ativo, de acordo com o disposto no inciso II, Parágrafo único, do art. 89, da Lei nº 6652, de 30 de maio de 1979.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 13 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3538 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.005803/2000-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 13683,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de novembro de 2000, ao servidor Vencelau Jackson da Conceição Pantoja, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe B, Referência 02, Grupo Magistério, Cadastro nº 397237, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 13 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3537 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre o desligamento do Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá, mediante transferência para a Reforma "ex-Officio", do SD PM RUBENS MARCOS DE ARAÚJO SANTOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o teor do Processo nº 28740.000005/2000-RF e tendo em vista o art. 10, da Lei nº 6270, de 26 de novembro de 1975,

DECRETO Nº 3539 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.005668/2000-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 14072,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de novembro de 2000, à servidora Cristina Cecília Peixoto Cardoso, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", Referência 02, Grupo Magistério, Cadastro nº 328898, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação,

na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 13 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3540 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.005950/2000-SEED - Protocolo Geral/SEAD nº 13633/2000,

RESOLVE:

Interromper, a partir de 16 de outubro de 2000, a Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 2908, de 01 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2376, de 05 de setembro de 2000, à servidora **Elisângela Cordeiro Ferreira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 02, Grupo Magistério, Cadastro nº 409502, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 108, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 13 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3541 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto nos artigos 153 e 154, da Lei nº 0066/93 e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral/SEAD nº 13689/2000,

RESOLVE:

Aplicar pena de **DEMISSÃO** ao servidor **José Maria Barbosa Rodrigues**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Fiscal, Classe "3", Padrão III, Grupo Fiscalização e Arrecadação, Cadastro nº 272094, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, dando cumprimento à sentença proferida nos autos do Processo nº 10.666/98-VTJ e na forma estabelecida no artigo 142, inciso III, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 13 de dezembro de 2000

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 3542 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO o congracamento que deve presidir as relações entre os integrantes do Governo, bem como o intuito de compensar o servidor público, pelos relevantes serviços prestados ao Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o funcionalismo constitui um importante segmento da comunidade amapaense,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá e ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, recesso natalino e de final de ano, desdobrado nas datas discriminadas abaixo:

1ª Turma - 22.12.00

2ª Turma - 29.12.00

Art. 2º - Ficam os titulares dos Órgãos autorizados a proceder a liberação dos servidores, em duas turmas, de acordo com os períodos acima mencionados.

Art. 3º - Nos órgãos e entidades que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento, os respectivos titulares adotarão medidas necessárias, a fim de que seus serviços não sofram solução de continuidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14 de dezembro de 2000

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 3543 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXVI, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Ofício nº 721-GADI/TERRAP, e

CONSIDERANDO que, devido à enchente do Rio Jari, que inundou grande parte das casas situadas na sede do Município de Laranjal do Jari, gerando um estado de calamidade pública, há urgente necessidade de remanejamento dessas famílias para locais não sujeitos à inundação;

CONSIDERANDO que essa enchente ocorrida neste ano pode ser repetida em anos vindouros, em face do grande assoreamento do Rio Jari;

CONSIDERANDO, ainda, que as áreas a serem desapropriadas revelam-se como uma das poucas disponíveis no perímetro urbano da sede daquele município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas áreas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos do art. 5º, alínea "I", do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 6602, de 07 de dezembro de 1978, as seguintes áreas localizadas no Município de Laranjal do Jari e todas as benfeitorias, porventura existentes:

- Retiro "Bom Viver", com área de 55,82ha (cinquenta e cinco hectares e oitenta e dois ares), tendo os seguintes limites: ao Sul, com terras do Sr. Francisco das Chagas Muniz, 1.224,00m; ao Norte, 1.115,00m, e Leste, 500,00m, com a BR-156, estrada para Macapá; a Oeste, com terras do Sr. Eurico;

- Retiro "Boa Esperança", com área de 7,13ha (sete hectares e treze ares), localizado na margem esquerda do Ramal do Tira Couro;

- Retiro "Campos Altos", com área de 53,75ha (cinquenta e três hectares e setenta e cinco ares), localizado nos Campos do Laranjal do Jari.

§ 1º - Cabe ao Poder Executivo Estadual a permanente gestão no sentido de assegurar a eficácia da destinação da área descrita no "caput" deste artigo, que objetiva a concessão de lotes urbanos para remanejamento de moradores de áreas sujeitas a enchentes na sede do Município de Laranjal do Jari.

Art. 2º - Para efeito do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365/41, a referida desapropriação apresenta-se em caráter de urgência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14 de dezembro de 2000

MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO
Governadora, em exercício

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA
Diretor
LUIZANE AMARAL C. DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RIBEIRO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
EMERDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - CEP: 68.900-100 - Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-2136 e 212-2138
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	36,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,31	250,63	505,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTES MEDIDAS: 8 cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12,8 cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 28 cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....	R\$ 0,76
Exemplar Atrasado.....	R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....	R\$ 2,96
Centímetro para compor.....	R\$ 4,15
Página exclusiva.....	R\$ 354,95
Proclama de Casamento.....	R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

Vice-Governadoria

PORTARIA N.º 065/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor MANOEL ANTÔNIO BEZERRA BACELAR - Presidente da C.P.I. (C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão, no dia 02.02.2000, com intuito de formar parcerias em futuras projetos.

Macapá(AP), 16 de maio de 2000

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 085/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora LOURDES DOS SANTOS MARTINS - Secretária Executiva (C.D.-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Fortaleza -CE, no período de 13 a 17.05.2000, com objetivo de participar do Seminário Internacional de Referência em Gestão Escolar.

Macapá(AP), 16 de julho de 2000

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 089/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES - Assessor Militar(C.D.S-3), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Igarapé do Lago, no período de 08.07.2000, afim de assessorar a Vice-Governadora durante as festividades de Nossa Senhora da Piedade.

Macapá(AP), 14 de agosto de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 090/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ REINALDO DE OLIVEIRA - SD PM Segurança, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a Igarapé do Lago, no período de 08.07.2000, com a finalidade de fazer a segurança da Em.ª Sr.ª Vice-Governadora Dalva Figueiredo, durante as festividades de Nossa Senhora da Piedade.

Macapá(AP), 14 de agosto de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 091/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GERSON MACIEL MARTINS - Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de

Igarapé do Lago, no dia 08.07.2000, afim de dirigir a veículo que conduziu a Vice-Governadora durante as festividades de Nossa Senhora da Piedade.

Macapá(AP), 14 de agosto de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 092/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor JONES DE LIMA PEREIRA - Segurança, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Cutias do Araguaia, no período 08.07.2000, a serviço da Vice-Governadora.

Macapá(AP), 14 de agosto de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 093/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RONALDO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES - Segurança, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Pedra Branca e o município de Serra do Navio, no período de 14 a 16.07.2000, afim de fazer a segurança da Vice-Governadora durante suas visitas oficiais.

Macapá(AP), 14 de agosto de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 094/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GERSON MACIEL MARTINS - Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a de Mazagão Velho, no período de 25.07.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Vice-Governadora durante a procissão de São Tiago.

Macapá(AP), 14 de agosto de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 095/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES - Assessor Militar(C.D.S-3), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até a localidade de Pedra Branca e o município de Serra do Navio, no período de 14 a 16.07.2000, afim de assessorar a Em.ª Sr.ª Vice-Governadora Maria Dalva de Souza Figueiredo, durante suas visitas oficiais.

Macapá(AP), 14 de agosto de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 108/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES - Assessor Militar(C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Olapoque e Serra do Navio, no período de 31.08 a 04.09.2000, afim de fazer os preparativos bem como assessorar a Em.ª Sr.ª Vice-Governadora durante visita oficial nos respectivos municípios.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 109/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ REINALDO DE OLIVEIRA - Segurança, para deslocar-se, da sede de sua atribuição Macapá-AP até os municípios de Olapoque e Serra do Navio, no período de 31.08 a 04.09.2000, afim de fazer a segurança da Em.ª Sr.ª Vice-Governadora durante sua visita oficial nos respectivos municípios.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 110/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GERSON MACIEL MARTINS - Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Serra do Navio, no período de 03 a 04.09.2000, afim de dirigir a veículo que conduziu a Em.ª Sr.ª Vice-Governadora durante sua visita oficial ao respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 111/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES - Assessor Militar(C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene, no período de 08 a 10.09.2000, afim de fazer os preparativos bem como assessorar a Em.ª Sr.ª Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 112/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ REINALDO DE OLIVEIRA – Segurança, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene, no período de 08 a 10.09.2000, afim de fazer a segurança da Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora durante visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 113/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GERSON MACIEL MARTINS – Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene, no período de 08 a 10.09.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora durante sua visita oficial ao respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 114/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor OTINIEL AMADOR DE ALENCAR – Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Calçoene, no período de 08 a 10.09.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 115/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RONALDO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES – Segurança, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão, no dia 16.09.2000, afim de fazer a segurança da Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 116/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MÁRCIA CRISTIANE SANTOS CORRÊA – Assessora Militar (C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições

Macapá-AP até o município de Mazagão, no dia 16.09.2000, afim de assessorar a Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 123/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor RONALDO DOS SANTOS JANSEN RODRIGUES – Segurança, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Serra do Navio, no período de 24 a 25.09.2000, afim de fazer a segurança da Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 124/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora LEILA VIEIRA DE SOUZA – Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Serra do Navio, no período de 24 a 25.09.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora durante sua visita oficial no respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 125/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora MÁRCIA CRISTIANE SANTOS CORRÊA – Assessora Militar (C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, no dia 27.09.2000, afim de fazer reconhecimento do município visando a visita da Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 126/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor LUIZ REINALDO DE OLIVEIRA – Segurança, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, no dia 27.09.2000, afim de fazer reconhecimento do município visando a visita da Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 127/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor EIDMAR JOÃO CLAUDINO PICANÇO – Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, no dia 27.09.2000, afim de fazer o reconhecimento do município visando a visita da Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 128/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora LEILA VIEIRA DE SOUZA – Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho, no dia 27.09.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Equipe de Reconhecimento ao respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 129/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor PEDRO MELQUIADES LIMA LOPES – Assessor Militar (C.D.S-2), para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até os municípios de Calçoene e Mazagão, no período de 27 a 29.09.2000, afim de fazer os preparativos bem como assessorar a Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora durante sua visita oficial nos respectivos municípios.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

PORTARIA N.º 130/2000- VICE-GOVERNADORIA

A CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0634 de 15.03.99 e Portaria n.º 010/99-VG de 05.03.99,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor GERSON MACIEL MARTINS – Motorista, para deslocar-se, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Mazagão, no dia 28.09.2000, afim de dirigir o veículo que conduziu a Exm.^a Sr.^a Vice-Governadora durante sua visita oficial ao respectivo município.

Macapá(AP), 10 de novembro de 2000.

KÁTIA MARIA TORK RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA Nº 541 /2.000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, João Batista Almeida de Sousa, Mestre de Arte Gráfica, para responder pelo Grupo de Atividade de Fotocomposição/DIO/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento de seu titular, Orlando Silva dos Santos, que entrará em gozo de férias, no período de 02.01 a 31.01.2001.

Macapá(AP), em 12 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 542 /2.000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora, Maria Dilene Moreira Mota Lacerda, responsável pelo Grupo de Atividade de Cadastro e Controle de Bens Imóveis/DAP/SEAD, Código CDI-2, para responder pela Chefia da Divisão de Administração Patrimonial/DAP/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de seu titular, José Celeste Pinheiro, que entrará em gozo de férias, no período de 02.01 a 31.01.2001.

Macapá(AP), em 12 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 543/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98 e tendo em vista o teor do Memorando nº 021/2000-DLP/SEAD,

RESOLVE:

Designar o servidor MÁRIO CARMO DE BRITO, Responsável pelo Grupo de Atividades de Análise e Parecer-DAP/DLP/SEAD, Código CDI-2, para responder pela Divisão de Análise e Parecer-DLP/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de seu respectivo Titular, CARLOS JORGE SAMPAIO CANTUÁRIA, que entrará em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício 2000, no período de 26/12/2000 a 25/01/2001.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 544 /2.000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar a servidora, Ana Claudia Pinto Rodrigues, Assessora Administrativa/CA/SEAD, Código CDS-2, para responder pela Chefia de Gabinete/SEAD, Código CDS-3, durante o impedimento de sua titular, Elisabete Maria Senna Penafort Santana, que entrará em gozo de férias, no período de 02.01 a 11.01.2001.

Macapá(AP), em 12 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 545/2.000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, Osair Rodrigues Corrêa, Agente Administrativo, para responder pelo Grupo de Atividade de Administração de Edifícios e Prédios/DAP/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento de sua titular, Selma Ferreira Paiva, que entrará em gozo de férias, no período de 02.01 a 31.01.2001.

Macapá(AP), em 12 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 546 /2.000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, Sebastião Ataíde de Lima, Artífice de Artes Gráficas, para responder pela Divisão Industrial/DIO/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de seu titular, Manoel Raimundo Melindira Lopes, que entrará em gozo de férias, no período de 08.01 a 06.02.2001.

Macapá(AP), em 12 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 547/2000-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0265, de 16 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o 1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de: PSICÓLOGO e AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, do Grupo Administrativo do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

PSICÓLOGO			
N.º	NOME	PERÍODO	PTS
01	SÔNIA GORETTI TAVARES MATOS FERNANDES	27/04/93 - 27/04/94	99

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA			
N.º	NOME	PERÍODO	PTS
01	DEBIRANE DA SILVA NASCIMENTO	04/03/94 - 04/03/97	98

Macapá-AP 12 de dezembro de 2000

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 548/2000-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto (N) nº 0265, de 16 de dezembro de 1991, Decreto nº 1497, de 16/10/92, e de acordo com o Decreto nº 0316, de 03/02/94 que regulamentou o 1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/93

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de: PROFESSOR CLASSE "A" e "B" do Grupo Magistral do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá.

PROFESSOR CLASSE "A"			
N.º	NOME	PERÍODO	PTS
01	AÉCIO BRITO COSTA	20/02/97 - 20/02/99	98
02	DULCE PIZANÇO MIRANDA	05/05/94 - 05/05/96	100

PROFESSOR CLASSE "B"			
N.º	NOME	PERÍODO	PTS
01	MIRIAM LIMA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	29/04/92 - 29/04/94	96

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2000

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 549 /2000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos senhores ADRIANO LIMA SOUZA, ADRIANA ALVES SANTAREM, Professores, e CHARLES NEI PELAES DE AVIS, Datilógrafo, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades referenciadas no Processo Protocolo Geral/SEAD nº 2000/15238.

Art.2º- Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Macapá-AP 12 de dezembro de 2000

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 550/2000-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o conteúdo no Processo - Protocolo Geral/SESA nº 7033/2000,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licença para Atividade Política, até o dia 16 de outubro do corrente exercício, usufruída pelo servidor Antonio Silvano Ramos da Costa, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Matrícula nº 362719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SESA, nos termos do artigo 100, Parágrafo Único, da Lei nº 0066, de 03/05/93, a contar de 05 de julho de 2000,

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 2000

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 551 /2.000-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1497, de 16.10.92 e 0148, de 23.01.98;

RESOLVE:

Designar o servidor, Sebastião Balleiro Ferreira, Agente Administrativo, para responder pela Chefia da Divisão de Comercialização/DIO/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento de sua titular, Enelda Maria Lima Figueiredo, que entrará em gozo de férias, no período de 08.01 a 06.02.2001.

Macapá(AP), em 12 de dezembro de 2000.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 544/12-2000-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SETRACI:

SERVIDOR(A) : ALTALINA RABELO NUNES
CARGO : Auxiliar Operacional de Serviços Diversos
MATRÍCULA : 365564
QUINQUÊNIO: 16/05/95 a 13/05/2000
PERÍODO(S) : 01 a 31/03/2001
PROCESSO : nº 28780.01064/2000-SETRACI
Protocolo Geral/SEAD nº 14433/2000

SERVIDOR(A) : MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 498394
QUINQUÊNIO : 44/05/93 a 02/05/98
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2001
PROCESSO : nº 28780.01084/2000-SETRACI
 Protocolo Geral/SEAD nº 15055/2000

SERVIDOR(A) : ROMULO RICARDO JORGE FERNANDES
CARGO : Agente Administrativo
MATRÍCULA : 340316
QUINQUÊNIO : 21/06/94 a 17/10/99
PERÍODO(S) : 01/06 a 31/08/2001
PROCESSO : nº 28780.01069/2000-SETRACI
 Protocolo Geral/SEAD nº 14600/2000.

Macapá-AP, em 12 de dezembro de 2000.

MARIA IRANEUBES ALMEIDA GOMES
 Diretora do DRH/SEAD

Trabalho e Cidadania

PORTARIA Nº 477 / 2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1989/2000-JECCIVel-J.I.F., datado de 13 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar a servidora Maria Zolita Souza Oliveira, ocupante do cargo de Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Distrito de Baillique, a fim de participar da 37ª Jornada do Juizado Itinerante Fluvial, no período de 26/11 a 02/12/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 27 de Novembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 478/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 1539/2000-SETRACI, datado de 23 de Outubro de 2000.

RESOLVE:

Designar a funcionária Enilda Cavalcante de Melo, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades de Apoio ao Trabalho de Assistência Social, Cód. CDI-3, durante a ausência da titular, Eleuzes Regiane Pêneas Cardoso, no período de 26/11 a 02/12/2000, conforme Portaria Nº 476/2000-SETRACI.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 27 de Novembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 479/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 028/2000-DRT/SETRACI, datado de 23 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar a funcionária Sil-lan Cardoso de Almeida, ocupante do Cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades de Segurança no Trabalho e Saúde do Trabalhador, cod. CDI-2, durante a ausência da titular, Rui Miranda, que estará usufruindo férias regulamentares, no período de 01 a 30/12/2000, exercício de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 27 de Novembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 482/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 1542/2000-CT/SETRACI, datado de 23 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das funcionárias Deuseni Oliveira de Souza, Chefe da Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3, Jamila Tavares Ribeiro, Chefe da Divisão de Capacitação e Geração de Renda, Cód. CDS-2 e Silvia Helena Moutinho Marinho, Responsável pelas Atividades de Desenvolvimento Artesanal, Cód. CDI-2, até o Município de Porto Grande, quando procederam o encerramento das ações do Programa de Qualificação Profissional, parceria SEBRAE/AP, nos dias 24 e 25/11/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 483/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 1542/2000-CT/SETRACI, datado de 23 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário Antônio Batista Pereira, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Blazer, de placa NEQ 4179, a serviço desta Secretaria, nos dias 24 e 25/11/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 484 / 2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 1554/2000-CDS/SETRACI, datado de 27 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar José Ribamar Gomes da Silva, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Cód. CDS-1, para responder, em substituição e acumulativamente, pelo cargo de Chefe de Gabinete, Cód. CDS-3, durante a ausência da titular, Zoraide de Fátima Nogueira de Brito, que estará usufruindo férias regulamentares, no período de 06/12/2000 a 04/01/2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 485 / 2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo Nº 1555/2000-SETRACI, datado de 27 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Homologar a designação de Elenilze Góes Juarez, que respondeu pelo cargo de Secretário Administrativo, Cód. CDI-1, durante a ausência da titular, Maria Lucrécia de Oliveira Batista, que encontrava-se licenciada para tratamento de saúde, no período de 09 a 24/11/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 486/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 145/2000-DCGR/SETRACI, datado de 29 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar a funcionária Terezinha Célia Lobato Lima, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades de Desenvolvimento Artesanal, Cód. CDI-2, durante a ausência da titular, Silvia Helena Moutinho Marinho, que estará usufruindo férias regulamentares, no período de 03/01 a 01/02/2001, exercício de 1999.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 30 de Novembro de 2000.

ZORAIDE DE FÁTIMA NOGUEIRA DE BRITO
 Secretária em exercício

PORTARIA Nº 487/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 1517/2000-CDS/SETRACI, datado de 20 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário João Marino de Jesus, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até o Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Corsa, de placa NEQ 4169, a serviço desta Secretaria, no período de 20 a 25/11/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 30 de Novembro de 2000.

ZORAIDE DE FÁTIMA NOGUEIRA DE BRITO
 Secretária em exercício

PORTARIA Nº 488/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 114/2000/DDT/CT/SETRACI, datado de 29 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar Deuseni Oliveira de Souza, Chefe da Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3, para viajar até Fortaleza-CE, a fim de participar do Fórum Nacional de Secretários do Trabalho, no período de 29/11 a 02/12/2000, com diárias pagas pelo convênio 030/2000/MTE/SETRACI/SINE/AP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 489/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 052/2000/CCPC/SETRACI, datado de 14 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar o funcionário Benedito da Gama Machado, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, para responder, em substituição, pelas Atividades do Centro de Convivência Prof. Catí, Cód. CDI-3, durante a ausência da titular, Ovídio Augusto dos Santos Neto, que estará usufruindo férias regulamentares, no período de 02 a 31/01/2001, exercício de 2001.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 490/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 1552/2000/CCPC/SETRACI, datado de 27 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar a funcionária Maria da Conceição Favacho, Responsável pelas Atividades de Orientação e Apoio Sócio-Familiar, Cód. CDI-3, para responder, em substituição e acumulativamente, pela Divisão Macapá, Cód. CDS-2, durante a ausência da titular, Maria do Socorro Smith Neves, no período de 29/11 a 04/12/2000, conforme Portaria nº 427/2000-SETRACI, de 25/10/2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 04 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
 Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 491/2000-SETRACI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Memo nº 120/2000-DDT/CT/SETRACI, datado de 28 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar o funcionário Jairo Emanuel Amoras Collares, Chefe da Divisão de Desenvolvimento do Trabalho, Cód. CDS-2, para viajar até Brasília-DF, a fim de participar da reunião para estabelecer parâmetro, objetivando a elaboração do plano de Trabalho do SINE/AP, para o ano de 2001, nos dias 05 e 06/12/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 492/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista do que consta do Memo nº 120/2000-DDT/CT/SETRACI, datado de 28 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar a funcionária Ivete Trindade Jerônimo, ocupante do cargo de Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para responder em substituição, pela Divisão de Desenvolvimento do Trabalho, Cód. CDS-2, durante a ausência do titular, Jairo Emanuel Amoras Colares, nos dias 05 e 06/12/2000, conforme Portaria nº 491/2000-SETRACI.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 05 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 493/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista do que consta do Memo nº 098/2000/DDT/CT/SETRACI, datado de 27 Outubro de 2000.

RESOLVE:

Homologar a designação da funcionária Ana do Socorro Mendes Trindade, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, que respondeu pela Divisão de Desenvolvimento do Trabalho, Cód. CDS-2, durante a ausência do titular, Jairo Emanuel Amoras Colares, no período de 29/10 a 01/11/2000, conforme Portaria nº 437/2000-SETRACI, de 31/10/2000.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 494/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista do que consta do Ofício Circular nº 00117/2000-SPPE, Brasília-DF, de 01 de Dezembro de 2000.

RESOLVE:

Designar os funcionários José Ribamar Gomes da Silva, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Cód. CDS-1, atualmente respondendo pela Chefia do Gabinete/SETRACI, Cód. CDS-3 e Adilson César Machado de Souza, Responsável pelas Atividades de Capacitação Profissional, Cód. CDI-2, para viajarem até Brasília-DF, objetivando a participação na oficina de trabalho, para o planejamento e execução do PLANFOR 2001, nos dias 08 e 09/12/2000, com diárias e passagens aéreas pagas pelo MTE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 495/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista do que consta do Memo nº 158/2000/DCGR/SETRACI, datado de 28 Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar os funcionários Paulo Alexandria Barbosa, ocupante do cargo de Desenhista e Eumir Corrêa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ambos do Quadro de Pessoal, do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até aos municípios de Cutias e Itauba do Pirim, a serviço desta Secretaria, no período de 05 a 09/12/2000, com diárias pagas pelo Convênio nº 026/MTE/SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 496/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista do que consta do Memo nº 158/2000/DCGR/SETRACI, datado de 28 Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar o funcionário José Edio Quaresma da Silva, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal, do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até aos municípios de Cutias e Itauba do Pirim, conduzindo o veículo Blazer, placa NEQ 4179, no período de 05 a 09/12/2000, a serviço desta Secretaria com diárias pagas pelo Convênio nº 026/MTE/SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 497/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista do que consta do Memo nº 158/2000/DCGR/SETRACI, datado de 28 Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar o funcionário Claudionor Costa e Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, do Quadro de Pessoal, do Governo do Estado do Amapá, para viajar até aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, a serviço desta Secretaria, no período de 05 a 09/12/2000, com diárias pagas pelo Convênio nº 026/MTE/SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 498/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista do que consta do Memo nº 158/2000/DCGR/SETRACI, datado de 28 Novembro de 2000.

RESOLVE:

Designar o funcionário Antônio Batista Pereira, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica do Quadro de Pessoal, do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até aos municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, conduzindo o veículo Corsa placa NEQ 3899, a serviço desta Secretaria, no período de 05 a 09/12/2000, com diárias pagas pelo Convênio nº 026/MTE/SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 07 de Dezembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 499/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista do que consta do Memo nº 155/2000-CT/SETRACI, datado de 28 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento das funcionárias Deuseni Oliveira de Souza, Chefe da Coordenadoria do Trabalho, Cód. CDS-3 e Jamila Tavares Ribeiro, Chefe da Divisão de Capacitação e Geração de Renda, Cód. CDS-2, até aos municípios de Porto Grande e Serra do Navio, a serviço desta Secretaria, no período de 02 a 05/12/2000, com diárias pagas pelo Convênio nº 026/MTE/SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 11 de Novembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

PORTARIA Nº 500/2000-SETRACI

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, usando das atribuições legais, nos termos do Artigo 123 da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista do que consta do Memo nº 155/2000-CT/SETRACI, datado de 28 de Novembro de 2000.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do funcionário José Edio Quaresma da Silva, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, até aos municípios de Porto Grande e Serra do Navio, conduzindo o veículo Blazer, placa NEQ 4179, a serviço da SETRACI, no período de 02 a 05/12/2000, com diárias pagas pelo Convênio nº 026/MTE/SEFOR.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, em 11 de Novembro de 2000.

DINETE REGINA PANTOJA
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania

**NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

EXTRATO CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 017/2000-SETRACI/SCV/SESI-DR/AP.

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA CIDADANIA, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI-DR/AP.**

OBJETO: Compreende objeto deste Instrumento a contratação de serviços técnicos para a execução do Projeto Especial Serviço Civil Voluntário, do Plano Estadual de Qualificação 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato encontra respaldo legal no art. 25, parágrafo 1º, 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, nos artigos 12, parágrafo 4º e 119, Incisos I, XIX e XXVII da Constituição do Estado, e art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do objeto deste CONTRATO, no valor de R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais) correrão à Fonte 003, Programa de Trabalho 11.334.0136.2.749, Programa de Qualificação Profissional, Elemento de Despesa 34.90.39 conforme Nota de Empenho nº 2000NE00559.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO de prestação de serviços terá vigência até 31/12/2000, a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este Contrato DINETE REGINA PANTOJA, pela Contratante e MARIA DO SOCORRO BESSA DE CASTRO pelo Contratado.

DATA DA ASSINATURA: 31.07.2000

Macapá, 10 DE AGOSTO DE 2000

JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

Saúde

PORTARIA Nº 946/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97,

RESOLVE:

Designar o servidor EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA - Chefe do Centro de Reabilitação do Amapá - CDS-2/CREAP, a se deslocar da sede de suas atividades - Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, a fim de participar da XI Conferência Nacional de Saúde, no período de 16 a 19.12.00.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 20 de novembro de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 998/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14467,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora EDILENE ANTONIA CASTRO SILVA - Enfermeira, que em substituição, respondeu pela Chefia do Centro Cirúrgico - CDI-3/H. Especialidades, durante o impedimento da respectiva titular, em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.11.2000.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá-AP, 28 de novembro de 2000.

MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

PORTARIA Nº 1028/00-SESA

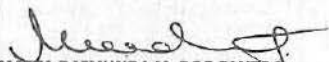
A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14975,

RESOLVE:

Designar os servidores CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS - Chefe da Unidade de Vigilância de Serviços Relacionados a Saúde - CDS-1, LUIZ RODRIGUES DE ALENCAR JÚNIOR - Médico Veterinário, SANDRA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA e ANTONIO PAULO MELO DA COSTA - Agentes de Fiscalização,

Sanitária e JOSÉ CORREA DA SILVA - Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até os Municípios de Tartarugalzinho e Pracuúba, com objetivo de dar continuidade a proposta de descentralização das ações básicas de Vigilância Sanitária, no período de 17 a 22.12.00, correndo as despesas através do Convênio nº 011/99-ANVISA/MS.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 04 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

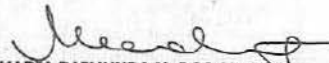
PORTARIA Nº 1029/00-SESA

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4390 de 08.08.97 e Portaria nº 0354/97-SESA - 22.08.97, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2000/14974,

RESOLVE:

Designar os servidores ELIZETE PARAGUASSU MELO DUARTE - Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária - CDS-2, VERA LÚCIA BARBERY DE OLIVEIRA - Chefe da Unidade de Vigilância de Produtos de Consumo Humano - CDS-1, IOLANDA LÚCIA GONÇALVES BASTOS - Enfermeira e JOAQUIM MACIEL FERNANDES - Motorista, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá-AP, até o Município de Mazagão, com objetivo de dar continuidade a proposta de descentralização das ações básicas de Vigilância Sanitária, no período de 19 a 22.12.00, correndo as despesas através do Convênio nº 011/99-ANVISA/MS.

CHEFIA DE GABINETE/SESA - Macapá-AP, 04 de dezembro de 2000.


MARIA RAIMUNDA M. DOS SANTOS
Chefe de GAB/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025-2000 CPL/SESA/GEA

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando certame licitatório, conforme abaixo.

TOMADA DE PREÇO Nº 025/2000 - CPL/SESA
OBJETO: Aquisição de Material permanente Veículos.

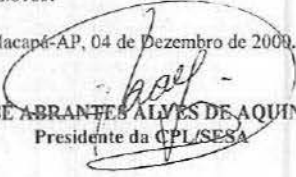
TIPO: Menor Preço

ABERTURA: 27 de Dezembro de 2000 às 09:00 horas.

AV. FAB nº 069 - Centro - Macapá

O Edital poderá ser obtido na sala da CPL/SESA, no horário de 07:30 às 13:00 horas, mediante apresentação do DAR, devidamente autenticado, onde deve constar o depósito na conta do Estado no valor de R\$ 44,00 (Quarenta e Quatro reais).
Quaisquer esclarecimentos, contactar pelo fone-fax 0xx.96.212.6183.

Macapá-AP, 04 de Dezembro de 2000.


JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Presidente da CPL/SESA

Ciência e Tecnologia

PORTARIA
(P) Nº 102/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores OLANISE FERREIRA SANTOS, Chefe da Divisão de Projetos, CDS - 2, LUIS ROBERTO DE PAULA, Chefe da Divisão de Informação e Divulgação Científica, CDS - 2 e RAIMUNDO

PEREIRA DOS SANTOS, Motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a comunidade de MARUANUM/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar de reunião visando planejar um leque de ações para o ano de 2001, no dia 18/10/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 27 de Outubro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 103/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de MAZAGÃO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo que transportou material da CAPEMAG, tipo 70 litros de combustível e 50 Kg de Castanha - do - Brasil, no dia 11/10/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 27 de Outubro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 104/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de MAZAGÃO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo que transportou material da CAPEMAG, tipo sacas de Castanha - do - Brasil e sementes, no dia 20/10/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 27 de Outubro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 105/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, SILVANA HELENA NASCIMENTO MONTEIRO, Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, CDS-2, JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA, motorista e RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, motorista, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de LARANJAL DO JARI/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de acompanhar o grupo de seringueiros do ACRE e ÍNDIOS WIAPI, para uma visita a RESERVA EXTRATIVISTA DO IRATAPURU, no período de 22 a 24/10/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 30 de Novembro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 106/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até o município de MAZAGÃO/AP, a

serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo que transportou material da CAPEMAG, tipo sacas de adubo, um carro - de - mão, 20 litros de gasolina e 21 telhas, no dia 12/10/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 31 de Outubro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 107/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor NILSON LUIZ SGABIERO, Gerente Geral do PIETEC/IEPA, CDS-3, da sede de suas atividades Macapá-AP, até as cidades de PETROLINA/PE, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de concluir as negociações para aquisição das máquinas e equipamentos para a industrialização de biscoitos, para a COMARU, acompanhar a desmontagem e o embarque para Macapá, no período de 31/10 a 04/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 23 de Setembro de 2000.


MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 108/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores OLANISE FERREIRA SANTOS, Chefe da Divisão de Projetos, CDS - 2, e MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a comunidade de CARNOT e comunidade do CUNANI - CALÇOENE/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar de uma viagem técnica com engenheiros da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA para visitar o local de implantação da PCH do Carnot e energia solar do Cunani, no período de 07 a 08/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 09 de Novembro de 2000.


MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 109/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para responder pelo Cargo de MOTORISTA DO SECRETÁRIO, CDI - 2, durante o impedimento do titular FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE, que estará em gozo de férias, no período de 01 a 30/12/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 13 de Novembro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 110/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora

OLANISE FERREIRA SANTOS, Chefe da Divisão de Projetos, CDS - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a município de MARUANUM/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo mobilizar a comunidade para a reunião que aconteceu no dia 18/11/2000, na comunidade do CARMO, com técnicos do IEPA e EMBRAPA, no período de 17 a 18/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 21 de Novembro de 2000


MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 111/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter emergencial adiantamento em nome do servidor CELSO TADEU SILVA FRANCO, Chefe do Grupo de Atividades de Comunicações Administrativas, CDI - 2, desta Secretaria, nos termos do Artigo 3º, parágrafo único do Decreto Nº 920 de 18.04.96, no valor de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, destinados a suprir despesas mudas de pronto pagamento desta Secretaria.

Art. 2º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte de recursos 001, programa 19 (22.0014.2.860, sendo os **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** no elemento de despesa 3490.30, Material de Consumo, **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)** no elemento de despesa 3430.36, Pessoa Física e **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** no elemento de despesa 3490.39, Pessoa Jurídica.

Art. 3º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 4º - Dê-se Ciência. Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 23 de Novembro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 112/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, FRANCISCO EDEMBURGO RIBEIRO DE ALMEIDA, Chefe de Gabinete, CDS-3, MÁRCIA MARQUES MARTINS DINIZ, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, CDS-2, LENORA MARIA VARGAS, Assessora de Comunicação, CDS-2, MANOEL RICARDO VILHENA, Gerente do Projeto SEICT, CDS-3, SÔNIA MARIA SCHAEFER, Chefe da Divisão de Apoio ao Setor Produtivo, CDS-2, HILDEMAR JORGE MAURO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, CDS-2, FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA, Motorista do Secretário, CDI-2 e MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI-2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a localidade de PANCADA DO CAMAÍPI - MAZAGÃO/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar de reunião técnica com a comunidade local e verificar possibilidade de elaboração de Projeto Integrado, no dia 15/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 28 de Novembro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 113/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MÁRCIA MARQUES MARTINS DINIZ, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, CDS-2, LUIZ TADEU PIMENTEL CANTO, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, CDS-1 e ADRIANA DO SOCORRO VILHENA NASCIMENTO, Chefe do Grupo de Atividades de Pessoal e Recursos Humanos, CDI-2, para compor o **Comitê de Avaliação e Desempenho**, que avaliará os funcionários do IPESAP, sob a coordenação da primeira.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA

CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 28 de Novembro de 2000


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 114/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor EDSON PANTOJA DIAS, Chefe do Grupo de Atividades de Transportes e Serviços Gerais, CDI - 2, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de SÃO PAULO/SP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de realizar levantamento bibliográfico para a Biblioteca desta SETEC, e consultar a **Representação do Amapá**, para tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, no período de 03 a 09/12/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 29 de Novembro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 115/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora LENORA MARIA VARGAS, Assessora de Comunicação, CDS - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de BELÉM/PA, a serviço desta Secretaria, com o objetivo acompanhar a impressão dos portfólios de projeto de C&T, junto à Gráfica Rápida LTDA, no período de 28/11 a 01/12/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 29 de Novembro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 116/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores SÔNIA MARIA SCHAEFER, Chefe da Coordenadoria de Difusão Tecnológica, CDS - 3, HELENILZA FERREIRA ALBUQUERQUE CUNHA, Chefe da Coordenadoria de Fomento à Pesquisa e Divulgação Científica, CDS-3, SILVANA HELENA NASCIMENTO MONTEIRO, Chefe da Divisão de Fomento à Pesquisa, CDS - 2, CAROLINA RACHID, Chefe da Divisão de Apoio ao Setor Produtivo, CDS-2 e MANOEL RICARDO VILHENA, Gerente do Sistema de Informação e Indicadores em C&T - SEICT, CDS-3, para compor a **Comissão Técnica**, sob a coordenação da primeira, com prazo para conclusão dos trabalhos até o dia 29/12/2000, com o objetivo que abaixo segue:

- Elaborar o **Projeto de Conservação e Valorização da Biodiversidade do Sul do Amapá e do Ecoturismo em Macapá e Oiapoque**, visando a apresentação ao **Fundo Francês para o Meio Ambiente Mundial**.

- Determinar as cadeias produtivas e os locais geográficos para objeto de estudo por três equipes de pesquisadores do **Centro Nacional dos Estudos Agronômicos das Regiões Quentes - CNEARC**, no Estado do Amapá, em 2001.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 29 de Novembro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 117/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, RAIMUNDA PILAR VIEIRA GOMES SANTOS, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição desta Secretaria de Estado da Ciência e

Tecnologia, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território do Amapá, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para responder pela Chefia do Grupo de Atividades de Transportes e Serviços Gerais, CDI - 2, durante o impedimento do titular EDSON PANTOJA DIAS, que estará viajando a serviço desta Secretaria, no período de 03 a 09/12/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 29 de Novembro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 118/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, motorista do quadro do Ex-TEAP, de Macapá-AP, até a Vila do Carmo de Marauanum/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com a estagiária francesa LUDIVINE ELOY/IEPA - CPMFN, transportando-a até o IEPA/FAZENDINHA, no dia 14/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 29 de Novembro de 2000.


FRANCISCO EDEMBURGO R. DE ALMEIDA
Secretário em Exercício/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 120/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, motorista do quadro do Ex-TEAP, de Macapá-AP, até a localidade de Pancada do Camaípi/Mazagão-AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com 60 litros de combustível, no dia 17/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2000.


MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário - SETEC

PORTARIA
(P) Nº 121/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora ELCIMARA FERREIRA ALBUQUERQUE, Assessora Jurídica CDS -2, sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de SÃO PAULO/SP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de participar do **Simpósio de Contratos Administrativos**, no período de 27 a 29/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2000.


MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 122/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MILTON DE SOUZA CIRILO, Motorista do Gabinete, CDI - 2, da sede de suas atividades Macapá-AP, até a Vila do Carmo de Marauanum/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com a estagiária francesa LUDIVINE ELOY/IEPA

- CPMN, que viajou com objetivo de colher dados para fundamentar o projeto "Valorização da Produção de Óleos", no dia 13/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2000.

MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 123/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, JOSÉ CARLOS CORDEIRO DA SILVA, motorista do quadro do Ex-TEAP, da sede de suas atividades Macapá-AP, até Vila do Carmo de Marumun/AP, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículos com técnicos desta SETEC, IEPA e EMBRAPA, que viajaram com o objetivo de mobilizar a comunidade para uma reunião, no dia 18/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2000.

MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário/SETEC

PORTARIA
(P) Nº 124/2000-SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2567 de 05 de outubro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, motorista do quadro do Ex-TEAP, de Macapá-AP, até as TERRAS INDÍGENAS WAIÁPI, a serviço desta Secretaria, com o objetivo de conduzir veículo com técnicos, no período de 25 a 27/11/2000.

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, em Macapá-AP, 06 de Dezembro de 2000.

MANOEL CABRAL DE CASTRO
Secretário - SETEC

Fazenda

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DETRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Diretor do Departamento de Tributação da Diretoria de Administração Tributária - DAT/SEFAZ, com base no disposto do Parágrafo Único do art. 203, da Lei nº 0400, de 22 de dezembro de 1997, INTIMA os proprietários ou prepostos das empresas abaixo relacionadas a comparecer ao Departamento de Tributação-DETRI/DAT, sito à Av. Raimundo Álvares, nº - Centro, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para tomarem ciência das Decisões da Junta de Julgamento e Conselho Estadual de Recursos Fiscais, sob pena de inscrição dos débitos em Dívida Ativa do Estado.

FRIALVO COM. FRIOS E CONG. DO AMAPÁ - PROC. 28738.893835/99 - A.I. Nº 303/99 - Decisão nº 009/2000 - JUPAF.

RAQUEL APARECIDA ALVES BEZERRA - PROC. 28738.803651/99 - A.I. Nº 044/99 - DECISÃO Nº 014/2000 - JUPAF.

ENGEMAP LTDA - PROC. 28738.082463/98 - A.I. Nº 568/97 - RECURSO 036/99 - CEF.

FERRAGENS SÃO PAULO - PROC. 28738.001624/97 - NOTIFICAÇÃO Nº 0679/99 - RECURSO Nº 33/99 - CEF.

NAZARÉ & ALVES LTDA - ME - PROC. 28738.002864/97 - A.I. Nº 591/97 - RECURSO Nº 857/99 - CEF.

O.DA SILVA LOUREIRO - PROC. 28738.004721/99 - A.I. Nº 619/99 - DECISÃO Nº 025/2000 - JUPAF.

ROSIMEYRE PAULA CAMPOS - PROC. 28738.001565/2000 - A.I. Nº 554/99 - DECISÃO Nº 034/2000 - JUPAF.

M. ARAÚJO E SILVA - ME - PROC. 28738.000448/96 - A.I. Nº 397/95 - RECURSO Nº 38/99 - CEF.

M.SILVA E SILVA - PROC. 28738.000859/98 - A.I. Nº 43/98 - RECURSO Nº 934/99 - CEF.

TELEAMAPÁ CELULAR SA - PROC. 28738.005286/99 - A.I. Nº 061/99 - DECISÃO Nº 028/2000 - JUPAF.

Macapá - AP, 13 de dezembro de 2000.

Blasius dos Santos Junior
Diretor do DETRI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO - DETRI
EDITAL DE SUSPENSÃO

Os Diretores do Departamento de Tributação e Departamento de Arrecadação da Diretoria de Administração Tributária - DAT/SEFAZ, com base no art. 73, inciso II, do Decreto nº 2269/98 - Regulamento do ICMS, DECLARAM que está suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data, a inscrição no Cadastro do ICMS das seguintes empresas:

CONTRIBUINTE
R.B. ATACADISTA LTDA
CAD-ICMS
03.022.399-3

O não comparecimento do proprietário ou preposto na DAT-SEFAZ, sito à Av. Raimundo Álvares da Costa, s/nº - Centro, nesta cidade, no prazo acima, para regularização da empresa junto ao Fisco Estadual, implicará no cancelamento no Cadastro de Contribuintes do ICMS-AP.

Macapá - AP, 12 de dezembro de 2000.

Blasius dos Santos Junior
Diretor do DETRI

Blasius dos Santos Junior
Diretor do DEPAR

Planejamento

EXTRATO DO 4.º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO N.º
005/00 - SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONCEDENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ/IPEM, como CONVENIENTE.

OBJETO: Altera a Cláusula Quarta que trata da Dotação Orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica acrescida a Dotação Orçamentária inicial o valor total de R\$ 6.027,69 (Seis Mil, Vinte e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos), que correrão à conta da Fonte (001)-FPE, Projeto 28.845.000.2.630- Apoio a Setores Prioritários e a Programas Emergenciais - Elemento de Despesa 3415-41- Transferências Intragovernamentais a Entidades Não Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- Contribuições, conforme Nota de Empenho 2600NE00393, emitida em 07.12.2000.

DATA DA ASSINATURA: 07.12.2000

SIGNATÁRIOS: JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, LEURY SALLES FARIAS, Diretor Geral CPF N.º 112.827.892-87 e UDEILMA CARDOSO DA SILVA NERY, CPF N.º 575.691.771-15-Diretora Administrativa e Financeira do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2000.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário

Indústria e Comércio

EXTRATO DO CONVÊNIO DE N.º 012/00- SEICOM

Convênio que entre si celebram o Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração e a CASA DA AMIZADE DO ROTARY CLUB DE SANTANA para ornamentação da área comercial de Santana.

DO OBJETIVO: O presente convênio tem como objetivo repassar recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para ornamentação da área comercial de Santana.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) liberados na forma explicitada no Cronograma de desembolso, e que correrão no Programa 26.101.23.691.0053 2.870, Apoio a Industrialização e Comercialização de Produtos da Biodiversidade e Agricultura, Elemento de despesa 34.50.41, fonte 007, conforme nota de empenho n.º 00NE00 875 no valor R\$ 20.000,00 emitida em 07/12/2000.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem respaldo legal no parágrafo 1º, do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com arts. 12, parágrafo 4º, 116 e 119, ITENS I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e em especial ao artigo 116, parágrafo 1º, inciso I a IV da lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em fase do objeto caracterizado neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá seu prazo de vigência por 30 (Trinta) dias após a data de assinatura

DATA DA ASSINATURA: Macapá(AP), 06 de Dezembro de 2000.

JANETE MARIA GOES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA/SEICOM

TESTEMUNHAS:

1. MÁRCIA NAZARÉ SOUTO PAIVA
2. MARCELO JOSÉ DA SILVA PICAÑÇO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE N.º 013/00- SEICOM

Convênio que entre si celebram o Estado do Amapá através da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE OIAPOQUE - ACOI, para ornamentação da área comercial de OIAPOQUE.

DO OBJETIVO : O presente convênio tem como objetivo, repassar recursos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para ornamentação da área comercial de OIAPOQUE.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) liberados na forma explicitada no Cronograma de desembolso, e que correrão no Programa 26.101.23.691.0053 2.870, Apoio a Industrialização e Comercialização de Produtos da Biodiversidade e Agricultura, elemento de despesa 34.50.41, fonte 007, conforme nota de empenho n.º 00NE00 874 no valor R\$ 12.000,00 emitida em 07/12/2000.

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente tem respaldo legal no parágrafo 1º, do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com arts. 12, parágrafo 4º, 116 e 119, ITENS I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e em especial ao artigo 116, parágrafo 1º, inciso I a IV da lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em fase do objeto caracterizado neste instrumento.

DA VIGÊNCIA. O presente Convênio terá seu prazo de vigência por 30 (Trinta) dias após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Macapá(AP), 06 de Dezembro de 2000.

JANETE MARIA GOES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA/SEICOM

TESTEMUNHAS:

1. MÁRCIA NAZARÉ SOUTO PAIVA
2. MARCELO JOSÉ DA SILVA PICAÑÇO

EXTRATO DO CONVÊNIO DE N.º 014/00- SEICOM

Convênio de prestação de serviços que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ-GEA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO SEICOM como contratante e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO LARANJAL DO JARI como contratada, para os fins de decoração natalina das ruas comerciais de Laranjal do Jari.

DO OBJETIVO: O presente CONVÊNIO tem por objeto repassar o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a Associação Comercial e Industrial do Laranjal do Jari - ACLAJA para que seja feita a decoração natalina das ruas da área comercial de Laranjal do Jari.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) liberados na forma explicitada no Cronograma de desembolso, e que correrão no programa 26.101.23.691.0053 2.870, Apoio a Industrialização e Comercialização de Produtos da Biodiversidade e Agricultura, Elemento de Despesa 34.50.41, Fonte (FPE) 007, conforme nota de empenho n.º 00NE00 876 no valor R\$ 10.000,00 emitida em 07/12/2000.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente tem respaldo legal no parágrafo 1º, do Art. 25 da Constituição Federal, combinado com arts. 12, parágrafo 4º, 116 e 119, ITENS I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e em especial ao artigo 116, parágrafo 1º, inciso I a IV da lei nº 8.666/93, e nas demais disposições legais que lhe sejam aplicáveis, em fase do objeto caracterizado neste instrumento.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá seu prazo de vigência por 30 (Trinta) dias após a data de assinatura

DATA DA ASSINATURA: Macapá(AP), 06 de Dezembro de 2000.

JANETE MARIA GOES CAPIBERIBE
SECRETÁRIA/SEICOM

TESTEMUNHAS:

1. MÁRCIA NAZARÉ SOUTO PAIVA
2. MARCELO JOSÉ DA SILVA PICAÑÇO

Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0074/00 - CPL/SEAF
RATIFICADO

Em 06/12/00

JOÃO BOSCO ALVES DIAS
 Secretário de Agricultura

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

UNIDADE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.

OBJETO: Aquisição de sementes de feijão Cauapi

FONTE: 001 - FPE 3490.30

V. ORDINÁRIO: R\$ 14.082,40 (Quatorze mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Senhor Secretário,

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação por ser a Cooperativa Agroextrativista do Pacul - COAP, a única no Estado que possui as sementes adequadas, para atender a demanda dos produtores de feijão do Estado na safra de 2.001.

A presente Justificativa encontra respaldo legal no Art. 25, "CAPUT", motivo pelo qual solicitamos a ratificação de Vossa Excelência, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento ao disposto no Art. 26 daquele diploma legal.

Macapá-AP 06 de dezembro de 2.000

ANA PATRICIA DIAS DA CUNHA NEPOMUCENO
 Presidente da CPL/SEAF

Órgãos Autônomos

Detrap

TERMO DE ACORDO que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá e o Senhor RUI CORREA DUARTE.

ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de direito público, através do Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado por seu Diretor Geral, RUY GUILHERME SMITH NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado de DETRAP e RUI CORREA DUARTE, CI nº 243.210-AP, CPF nº 595.266.102-53, situado a Rodovia Salvador Diniz nº 1650-B, trecho: Igarapé da Fortaleza na cidade de Macapá - AP, doravante denominado de ACORDANTE, tem entre si estabelecido o seguinte ACORDO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Acordo é regido pelos princípios dos Arts. 1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro, pelos princípios do Art. 42 da Constituição Estadual e pelo conteúdo nos autos do processo nº 6.0002492/2000-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste Termo é a indenização por parte do DETRAP de benfeitoria (edificação) construída pelo ACORDANTE, em terreno de sua legítima propriedade do estado do Amapá, situado a Rodovia Salvador Diniz, trecho: Igarapé da Fortaleza.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A benfeitoria indenizada será demolida em decorrência da Construção da Rodovia AP 010- Salvador Diniz (Trecho: Igarapé da Fortaleza).

CLÁUSULA TERCEIRA: O DETRAP pagará o ACORDANTE por essa indenização a importância de R\$ 4.804,37 (Quatro Mil, Oitocentos e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos) em dinheiro, em uma única parcela, conforme Avaliação Imobiliária e Resumo dos Valores de Desapropriação do Imóvel (edificação), constante dos autos do Processo nº 6.0002492/2000-DETRAP. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa 26.782.0121.1.687- Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa: 4590.93- Indenizações e Restituições e Fonte 012-FPEDFM, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02118, de 01/12/2000.

CLÁUSULA QUARTA: O ACORDANTE se compromete a desocupar e entregar ao DETRAP a benfeitoria indenizada imediatamente após o pagamento de que trata a Cláusula Terceira, ficando o DETRAP com o direito de demolir-la.

CLÁUSULA QUINTA: O ACORDANTE se dá por satisfeito com o valor da indenização (Cláusula Terceira), dando quitação, não cabendo a ele, nem a seus herdeiros nenhum direito a reclamar sobre a indenização objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir qualquer questão referente a este Termo.

E por estarem cientes e de acordo com o conteúdo neste instrumento, datam-no e o assinam, juntamente com 02(duas) Testemunhas, em 05(Cinco) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 01/12/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Geral do DETRAP

TERMO DE ACORDO que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá e a Senhora OSMARINA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA.

ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de direito público, através do Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado por seu Diretor Geral, RUY GUILHERME SMITH NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado de DETRAP e OSMARINA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA, CI nº 143.244-AP, CPF nº 526.262.452-91, situado a Rodovia Salvador Diniz, nº 1828, trecho: Igarapé da Fortaleza na cidade de Macapá - AP, doravante denominado de ACORDANTE, tem entre si estabelecido o seguinte ACORDO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Acordo é regido pelos princípios dos Arts. 1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro, pelos

princípios do Art. 42 da Constituição Estadual e pelo conteúdo nos autos do processo nº 6.0002492/2000-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste Termo é a indenização por parte do DETRAP de benfeitoria (edificação) construída pelo ACORDANTE, em terreno de propriedade do Estado do Amapá, situado a Rodovia Salvador Diniz, trecho: Igarapé da Fortaleza.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A benfeitoria indenizada será demolida em decorrência da Construção da Rodovia AP 010- Salvador Diniz (Trecho: Igarapé da Fortaleza).

CLÁUSULA TERCEIRA: O DETRAP pagará o ACORDANTE por essa indenização a importância de R\$ 4.747,45 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quarenta e Cinco Centavos) em dinheiro, em uma única parcela, conforme Avaliação Imobiliária e Resumo dos Valores de Desapropriação do Imóvel (edificação), constante dos autos do Processo nº 6.0002492/2000-DETRAP. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa 26.782.0121.1.687- Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa: 4590.93- Indenizações e Restituições e Fonte 012-FPEDFM, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02116, de 01/12/2000.

CLÁUSULA QUARTA: A ACORDANTE se compromete a desocupar e entregar ao DETRAP a benfeitoria indenizada imediatamente após o pagamento de que trata a Cláusula Terceira, ficando o DETRAP com o direito de demolir-la.

CLÁUSULA QUINTA: A ACORDANTE se dá por satisfeito com o valor da indenização (Cláusula Terceira), dando quitação, não cabendo a ele, nem a seus herdeiros nenhum direito a reclamar sobre a indenização objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir qualquer questão referente a este Termo.

E por estarem cientes e de acordo com o conteúdo neste instrumento, datam-no e o assinam, juntamente com 02(duas) Testemunhas, em 04(quatro) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 01/12/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Geral do DETRAP

TERMO DE ACORDO que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá e o Senhor ANA MARIA DA COSTA

ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de direito público, através do Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado por seu Diretor Geral, RUY GUILHERME SMITH NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado de DETRAP e ANA MARIA DA COSTA, CI nº 231.525-AP, CPF nº 432.391.702-30, situado a Rodovia Salvador Diniz, nº 20, trecho: Igarapé da Fortaleza na cidade de Macapá - AP, doravante denominado de ACORDANTE, tem entre si estabelecido o seguinte ACORDO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Acordo é regido pelos princípios dos Arts. 1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro, pelos princípios do Art. 42 da Constituição Estadual e pelo conteúdo nos autos do processo nº 6.0002492/2000-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste Termo é a indenização por parte do DETRAP de benfeitoria (edificação) construída pelo ACORDANTE, em terreno de propriedade do Estado do Amapá, situado a Rodovia Salvador Diniz, trecho: Igarapé da Fortaleza.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A benfeitoria indenizada será demolida em decorrência da Construção da Rodovia AP 010- Salvador Diniz (Trecho: Igarapé da Fortaleza).

CLÁUSULA TERCEIRA: O DETRAP pagará o ACORDANTE por essa indenização a importância de R\$ 681,76 (Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos) em dinheiro, em uma única parcela, conforme Avaliação Imobiliária e Resumo dos Valores de Desapropriação do Imóvel (edificação), constante dos autos do Processo nº 6.0002492/2000-DETRAP. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa 26.782.0121.1.687- Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa: 4590.93- Indenizações e Restituições e Fonte 012-TFEDFM, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02066, de 27/11/2000.

CLÁUSULA QUARTA: O ACORDANTE se compromete a desocupar e entregar ao DETRAP a benfeitoria indenizada imediatamente após o pagamento de que trata a Cláusula Terceira, ficando o DETRAP com o direito de demolir-la.

CLÁUSULA QUINTA: O ACORDANTE se dá por satisfeito com o valor da indenização (Cláusula Terceira), dando quitação, não cabendo a ele, nem a seus herdeiros nenhum direito a reclamar sobre a indenização objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para dirimir qualquer questão referente a este Termo.

E por estarem cientes e de acordo com o conteúdo neste instrumento, datam-no e o assinam, juntamente com 02(duas) Testemunhas, em 05(cinco) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 27/11/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Geral do DETRAP

TERMO DE ACORDO que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá e o Senhor JOÃO BATISTA BARROS DAMIÃO.

ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de direito público, através do Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado por seu Diretor Geral, RUY GUILHERME SMITH NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado de DETRAP e JOÃO BATISTA BARROS DAMIÃO, CI nº 321.404-PA, CPF nº 226.172.642-20, situado a Rodovia Salvador Diniz, s/nº, trecho: Igarapé da Fortaleza na cidade de Macapá - AP, doravante denominado de ACORDANTE, tem entre si estabelecido o seguinte ACORDO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Acordo é regido pelos princípios dos Arts. 1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro, pelos princípios do Art. 42 da Constituição Estadual e pelo conteúdo nos autos do processo nº 6.0002492/2000-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste Termo é a indenização por parte do DETRAP de benfeitoria (edificação) construída pelo ACORDANTE, em terreno de propriedade do estado do Amapá, situado a Rodovia Salvador Diniz, trecho: Igarapé da Fortaleza.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A benfeitoria indenizada será demolida

em decorrência da Construção da Rodovia AP 010- Salvador Diniz (Trecho: Igarapé da Fortaleza).

CLÁUSULA TERCEIRA: O DETRAP pagará o ACORDANTE por essa indenização a importância de R\$ 2.661,57 (Dois Mil, Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos) em dinheiro, em uma única parcela, conforme Avaliação Imobiliária e Resumo dos Valores de Desapropriação do Imóvel (edificação), constante dos autos do Processo nº 6.0002492/2000-DETRAP. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa 26.782.0121.1.687- Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa: 4590.93- Indenizações e Restituições e Fonte 012-TFGDFM, conforme Nota de Empenho nº 2000NE01984, de 23/11/2000.

CLÁUSULA QUARTA: O ACORDANTE se compromete a desocupar e entregar ao DETRAP a benfeitoria indenizada imediatamente após o pagamento de que trata a Cláusula Terceira, ficando o DETRAP com o direito de demolir-la.

CLÁUSULA QUINTA: O ACORDANTE se dá por satisfeito com o valor da indenização (Cláusula Terceira), dando quitação, não cabendo a ele, nem a seus herdeiros nenhum direito a reclamar sobre a indenização objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para definir qualquer questão referente a este Termo.

E por estarem cientes e de acordo com o conteúdo neste instrumento, datam-no e o assinam, juntamente com 02(duas) Testemunhas, em 05(cinco) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 27/11/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Geral do DETRAP

TERMO DE ACORDO que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá e o Senhor ILDO FERREIRA DOS SANTOS.

ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de direito público, através do Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado por seu Diretor Geral, RUY GUILHERME SMITH NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado de DETRAP e ILDO FERREIRA DOS SANTOS, CI nº 227.14.3-AP, C.P.F. nº 582.261.762-04, situado a Rodovia Salvador Diniz, nº 09, trecho: Igarapé da Fortaleza na cidade de Macapá - AP, doravante denominado de ACORDANTE, tem entre si estabelecido o seguinte ACORDO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Acordo é regido pelos princípios dos Arts. 1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro, pelos princípios do Art. 42 da Constituição Estadual e pelo conteúdo nos autos do processo nº 6.0002492/2000-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste Termo é a indenização por parte do DETRAP de benfeitoria (edificação) construída pelo ACORDANTE, em terreno de propriedade do estado do Amapá, situado a Rodovia Salvador Diniz, trecho: Igarapé da Fortaleza.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A benfeitoria indenizada será demolida em decorrência da Construção da Rodovia AP 010- Salvador Diniz (Trecho: Igarapé da Fortaleza).

CLÁUSULA TERCEIRA: O DETRAP pagará o ACORDANTE por essa indenização a importância de R\$ 4.743,59 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos) em dinheiro, em uma única parcela, conforme Avaliação Imobiliária e Resumo dos Valores de Desapropriação do Imóvel (edificação), constante dos autos do Processo nº 6.0002492/2000-DETRAP. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa 26.782.0121.1.687- Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa: 4590.93- Indenizações e Restituições e Fonte 012-TFEDFM, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02083, de 28/11/2000.

CLÁUSULA QUARTA: O ACORDANTE se compromete a desocupar e entregar ao DETRAP a benfeitoria indenizada imediatamente após o pagamento de que trata a Cláusula Terceira, ficando o DETRAP com o direito de demolir-la.

CLÁUSULA QUINTA: O ACORDANTE se dá por satisfeito com o valor da indenização (Cláusula Terceira), dando quitação, não cabendo a ele, nem a seus herdeiros nenhum direito a reclamar sobre a indenização objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para definir qualquer questão referente a este Termo.

E por estarem cientes e de acordo com o conteúdo neste instrumento, datam-no e o assinam, juntamente com 02(duas) Testemunhas, em 05(cinco) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 27/11/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
 Diretor Geral do DETRAP

TERMO DE ACORDO que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá e o Senhor RICARDO ALVES NEGRAO.

ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de direito público, através do Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado por seu Diretor Geral, RUY GUILHERME SMITH NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado de DETRAP e RICARDO ALVES NEGRAO, CI nº 25.50206-PA, C.P.F. nº 560.346.872-68, situado a Rodovia Salvador Diniz, trecho: Igarapé da Fortaleza na cidade de Macapá - AP, doravante denominado de ACORDANTE, tem entre si estabelecido o seguinte ACORDO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Acordo é regido pelos princípios dos Arts. 1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro, pelos princípios do Art. 42 da Constituição Estadual e pelo conteúdo nos autos do processo nº 6.0002492/2000-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste Termo é a indenização por parte do DETRAP de benfeitoria (edificação) construída pelo ACORDANTE, em terreno de propriedade do estado do Amapá, situado a Rodovia Salvador Diniz, trecho: Igarapé da Fortaleza.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A benfeitoria indenizada será demolida em decorrência da Construção da Rodovia AP 010- Salvador Diniz (Trecho: Igarapé da Fortaleza).

CLÁUSULA TERCEIRA: O DETRAP pagará o ACORDANTE por essa indenização a importância de R\$ 5.892,89 (Cinco Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos) em dinheiro, em uma única parcela, conforme Avaliação Imobiliária e Resumo dos Valores de Desapropriação do Imóvel (edificação), constante dos

autos do Processo nº 6.0002492/2000-DETRAP. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa 26.782.0121.1.687- Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa: 4590.93- Indenizações e Restituições e Fonte 012-TFEDFM, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02061, de 27/11/2000.

CLÁUSULA QUARTA: O ACORDANTE se compromete a desocupar e entregar ao DETRAP a benfeitoria indenizada imediatamente após o pagamento de que trata a Cláusula Terceira, ficando o DETRAP com o direito de demolir-la.

CLÁUSULA QUINTA: O ACORDANTE se dá por satisfeito com o valor da indenização (Cláusula Terceira), dando quitação, não cabendo a ele, nem a seus herdeiros nenhum direito a reclamar sobre a indenização objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para definir qualquer questão referente a este Termo. E por estarem cientes e de acordo com o contido neste instrumento, datam-no e o assinam, juntamente com 02(duas) Testemunhas, em 05(cinco) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 27/11/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP

TERMO DE ACORDO que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá e o Senhor **LUÍS RODRIGUES DOS SANTOS**.

ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de direito público, através do Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado por seu Diretor Geral, **RUY GUILHERME SMITH NEVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado de DETRAP e **LUÍS RODRIGUES DOS SANTOS**, C.I. nº 33.542-AP-2º Via, C.P.F. nº 182.250.802-97, situado a Rodovia Salvador Diniz, nº 25 trecho: Igarapé da Fortaleza na cidade de Macapá - AP, doravante denominado de ACORDANTE, tem entre si estabelecido o seguinte ACORDO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Acordo é regido pelos princípios dos Art. 1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro, pelos princípios do Art. 42 da Constituição Estadual e pelo contido nos autos do processo nº 6.0002492/2000- DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste Termo é a indenização por parte do DETRAP de benfeitoria (edificação) construída pelo ACORDANTE, em terreno de propriedade do Estado do Amapá, situado a Rodovia Salvador Diniz, trecho: Igarapé da Fortaleza.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A benfeitoria indenizada será demolida em decorrência da Construção da Rodovia AP 010- Salvador Diniz (Trecho: Igarapé da Fortaleza).

CLÁUSULA TERCEIRA: O DETRAP pagará o ACORDANTE por essa indenização a importância de R\$ 874,71 (Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) em dinheiro, em uma única parcela, conforme Avaliação Imobiliária e Resumo dos Valores de Desapropriação do Imóvel (edificação), constante dos autos do Processo nº 6.0002492/2000-DETRAP. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa 26.782.0121.1.687- Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa: 4590.93- Indenizações e Restituições e Fonte 012-TFEDFM, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02059, de 27/11/2000.

CLÁUSULA QUARTA: O ACORDANTE se compromete a desocupar e entregar ao DETRAP a benfeitoria indenizada imediatamente após o pagamento de que trata a Cláusula Terceira, ficando o DETRAP com o direito de demolir-la.

CLÁUSULA QUINTA: O ACORDANTE se dá por satisfeito com o valor da indenização (Cláusula Terceira), dando quitação, não cabendo a ele, nem a seus herdeiros nenhum direito a reclamar sobre a indenização objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para definir qualquer questão referente a este Termo. E por estarem cientes e de acordo com o contido neste instrumento, datam-no e o assinam, juntamente com 02(duas) Testemunhas, em 05(cinco) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 27/11/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP

TERMO DE ACORDO que entre si celebram o Estado do Amapá e o Senhor **JOSÉ BARBOSA PEREIRA**.

ESTADO DO AMAPÁ, ente jurídico de direito público, através do Departamento Estadual de Transportes- DETRAP, representado por seu Diretor Geral, **RUY GUILHERME SMITH NEVES**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, doravante denominado de DETRAP e **JOSÉ BARBOSA PEREIRA**, C.I. 025.065-AP, C.P.F. 292.741.762-87, situado a Rodovia Salvador Diniz, nº 1660-A, trecho: Igarapé da Fortaleza na cidade de Macapá - AP, doravante denominado de ACORDANTE, tem entre si estabelecido o seguinte ACORDO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este Termo de Acordo é regido pelos princípios dos Arts. 1025 e 1030 do Código Civil Brasileiro, pelos princípios do Art. 42 da Constituição Estadual e pelo contido nos autos do processo nº 6.0002492/2000- DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto deste Termo é a indenização por parte do DETRAP de benfeitoria (edificação) construída pelo ACORDANTE, em terreno de propriedade do Estado do Amapá, situado a Rodovia Salvador Diniz, trecho: Igarapé da Fortaleza.

SUB-CLÁUSULA ÚNICA: A benfeitoria indenizada será demolida em decorrência da Construção da Rodovia AP 010- Salvador Diniz (Trecho: Igarapé da Fortaleza).

CLÁUSULA TERCEIRA: O DETRAP pagará o ACORDANTE por essa indenização a importância de R\$ 7.203,03 (Sete Mil, Duzentos e Três Reais e Três Centavos) em dinheiro, em uma única parcela, conforme Avaliação Imobiliária e Resumo dos Valores de Desapropriação do Imóvel (edificação), constante dos autos do Processo nº 6.0002492/2000-DETRAP. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa 26.782.0121.1.687- Desenvolvimento e Conservação do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa: 4590.93- Indenizações e Restituições e Fonte 012-TFEDFM, conforme Nota de Empenho nº 2000NE02074, de 27/11/2000.

CLÁUSULA QUARTA: O ACORDANTE se compromete a desocupar e entregar ao DETRAP a benfeitoria indenizada imediatamente após o pagamento de que trata a Cláusula Terceira, ficando o DETRAP com o direito de demolir-la.

CLÁUSULA QUINTA: O ACORDANTE se dá por satisfeito com o valor da indenização (Cláusula Terceira), dando quitação, não cabendo a ele, nem a seus herdeiros nenhum direito a reclamar sobre a indenização objeto deste Termo.

CLÁUSULA SEXTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá-AP, para definir qualquer questão referente a este Termo.

E por estarem cientes e de acordo com o contido neste instrumento, datam-no e o assinam, juntamente com 02(duas) Testemunhas, em 03(Trés) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Macapá - AP, 27/11/2000

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Geral do DETRAP

Departamento Estadual de Transportes - DETRAP

Toma público que recebeu da SEMA, a Licença de Instalação - LI, destinada ao DETRAP, para desenvolver as atividades de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e urbanização do trecho da Rodovia AP - 010, compreendida entre a graxaria da Fazendinha e a Ponte do Igarapé da Fortaleza, localizado no Distrito de Fazendinha, município de Macapá - Estado do Amapá, em conformidade com a Lei Complementar N.º 0005/94 - Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, capítulo IV, artigo 12, item II; Decreto N.º 3.009/98 e Resolução COEMA N.º 0001/99, com as Condições de Validade constantes como parte integrante da mesma. Esta LI é válida pelo período de 180 dias.

Detran

PORTARIA Nº 148/00 - DETRAN/AP

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2037 de 12 de Agosto de 1999, C/C Inciso IV do Artigo 22 do Decreto nº 0338, de 16 de Abril de 1997.

RESOLVE:

Designar a servidora **IVETE DE OLIVEIRA MACIEL**, Responsável pela Atividades de Exames Técnicos e Práticos, Código CDI-3, para responder acumulativamente pelo Cargo comissionado de Chefe da CIRETRAN do Município de Porto Grande - AP, Código CDS-2, durante o impedimento de seu titular **DIÓGENES MANOEL CHAVES BRITO**, no período de 07 a 10 de Junho de 2000.

Campra-se, Registre-se e Publique-se.

Macapá - AP, 06 de Junho de 2000.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor Geral do DETRAN/AP

Detur

PORTARIA (P) Nº 078/2000 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 101/2000-DIPROM/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **GIRLEI DOS SANTOS BATISTA**, Gerente de Subgrupo de Atividades Estatística do Turismo do Estado do Amapá, código CDS-2, e **JOSEMAN PEREIRA DA SILVA**, Chefe da Divisão de Promoção e Marketing, código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Belém-PA, cujo objetivo foi de participar do V Congresso Brasileiro da Indústria de eventos e V Exposição de Produtos serviços para Eventos, EXCON - 2000, no período de 07 a 15.12.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

PORTARIA (P) Nº 079/00 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 039/00-GAB/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **OTIZETE**

AMADOR DE ALENCAR, Gerente Geral do Projeto Inventário das Potencialidades Turísticas e Hotéis do Amapá, código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Porto Grande e Ferreira Gomes, cujo objetivo foi de coletar as informações para compor roteiro de informações turísticas do município, atendendo ao Projeto do Inventário Turístico do Estado do Amapá, no período de 06 a 07.12.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

PORTARIA (P) Nº 080/2000 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho 2000 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 002/2000-DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **CELESTE MARIA BARROS CAMPOS SOARES**, código CDS-1, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até Ferreira Gomes e Porto Grande, cujo objetivo foi de mobilizar o TRADE local a participar de qualificação profissional "Culinária Regional", no período de 06 a 07.12.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

PORTARIA (P) Nº 081/00 - DETUR

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2180 de 04 de julho de 2000 e, tendo em vista o que consta no Ofício. nº 027/00-DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores **WAGNER BRASIL CORDEIRO**, Gerente Geral do Projeto Implementação e Sinalização Turística do Amapá, código CDS-2, e **MAXIMILIANO DE OLIVEIRA SILVA**, Motorista Oficial, Código CDI-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Amapá, cujo objetivo foi de participar e montar o stand do DETUR na 16ª Feira Agropose, no período de 09 a 17.12.2000.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 12 de dezembro de 2000.

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA
DIRETORA DO DETUR

Autarquias Estaduais

Terrap

PORTARIA (P) Nº 119/2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em caráter excepcional, adiantamento em nome de **MARCUS MESSALA SILVA SALES**, Coordenador de Patrimônio Fundiário, nos termos do item III, do art. 2º do Decreto 0920 de 18.04.96, o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinados a suprir Despesas Mútuas de Pronto Pagamento com Material de Consumo e Serviços de Terceiros.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - As referidas despesas deverão ser empenhadas: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), na Fonte 001 (FPE), Programa de Trabalho 16.202.04.122.0014.2.680, nos Elementos de Despesas 34.90.30 - Material de Consumo e R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) na Fonte 001 (FPE) Programa de Trabalho 16.202.04.122.0014.2.678 Elemento de Despesas, 34.90.30 (Outros Serviços de Terceiros), serviços prestados.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, ao Diretor de Administração e Finanças, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2000.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP - em Exercício

PORTARIA (P) Nº 120/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor AMADEU LOBO DA COSTA, Agente de Portaria pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a responder pelo Cargo Secretário Administrativo, Código FGI-1, durante o impedimento do titular, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 02.10.00 a 31.10.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 121/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Designação do servidor JAIR DOS ANJOS, Agente de Serviços de Engenharia, a responder em substituição pelo Cargo de Secretário Administrativo, Código FGI-1, durante o impedimento do titular, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 02.10.00 a 31.10.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 122/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação o servidor BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, Contador, a responder em substituição pelo Cargo de Chefe da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1, durante o impedimento do titular MARIA DAS GRAÇAS AMANAJAS BRITO, para tratamento de saúde, no período de 09 a 13.10.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 123/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento de MAURO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA, Motorista Fluvial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, com objetivo de dar apoio aos técnicos do Instituto, que realizaram levantamento cadastral das famílias atingidas pelas enchentes no período de 23 a 27.10.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 27 de outubro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 124/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho, composto de 04 (quatro) membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência para avaliar os empregados oriundos do Ipesap, no período de experiência:

- 1 - Paulo Sérgio Rocha de Andrade - Presidente
- 2 - Marcus Messala Silva Sales - Membro
- 3 - Luiz Carlos Gouveia - Membro
- 4 - Rui Miranda de Cantuária - Secretário

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 125/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora ALICE COSTA SOUZA, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a responder pelo Cargo Chefe da Unidade de Orçamento e Finanças, Código FGS-1, durante o impedimento do titular, que encontra-se de férias regulamentares, no período de 06.11.00 a 05.12.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 06 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 126/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL, para proceder o INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS, do Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, formada pelos servidores: RUI MIRANDA DE CANTUÁRIA, Presidente, MARIA ELANDIRA MENDES DA CUNHA, Secretária, ANTONIO MOREIRA e KLEBER LUIZ DAS GRAÇAS LEITE, Membros.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 127/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JR, Chefe da Coordenadoria de Assentamento, Códigos FGS-3, LUIZ ANTONIO LEITE, Chefe da Divisão de Regularização Fundiária, SÉRGIO MÁRIO ANAÍCE DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Projetos e Recrutamento e JOSEMAR DA SILVA MORAES, Chefe da Divisão de Serviços Técnicos, Códigos FGS-2, a viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o Município de Calçoene, com a finalidade de acompanhar o Diretor Presidente na Atualização de Dados para Cadastro Fundiário, visita Técnica e Reunião com Parceiros Assentados no Projeto Mutum, no período de 08 a 12.11.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 128/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MANOEL LIMA TORRINHA, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-1, a viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o município de Laranjal do Jari, com a finalidade de realizar pagamento do aluguel do imóvel que serve de escritório para os servidores do Instituto que estão realizando o trabalho de levantamento e cadastramento das famílias atingidas pela enchente do Rio Jari, no período de 06 a 16.11.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 07 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 129/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WALTER MOURA CÂMARA DOS REIS JÚNIOR, Chefe da Unidade de Patrimônio, Material e Serviços Gerais, Código FGS-1, a responder acumulativamente e em substituição pela Unidade de Contratos e Convênio, Código FGS-1, durante o impedimento do titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 20.11 a 19.12.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) Nº 130/ 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA, Contador, pertencente ao quadro de pessoal do extinto Território Federal do Amapá, a responder em substituição pelo Cargo de Diretor do Departamento de Administração e Finanças, Código FGS-3, durante o impedimento do titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 30.12.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 17 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 131 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ ANTONIO LEITE, Chefe da Divisão de Regularização Fundiária, Código FGS-2, a responder acumulativamente e em substituição pela Coordenadoria de Patrimônio Fundiário, Código FGS-3, durante o impedimento do titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 11.12.00 à 09.01.01.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 17 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 132 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JANDYR SILVA FARIAS, Assessor Jurídico e LIGIA LIMA DE ALMEIDA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Códigos FGS-2, a viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até São Paulo-SP com objetivo acompanhar o Diretor Presidente de irá participar do IX SEMINÁRIO NACIONAL DE DIREITO AGRÁRIO, no período de 21 à 25.11.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 17 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 133 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor MARCUS MESSALA SILVA SALES, Chefe de Coordenadoria de Patrimônio Fundiário, Códigos FGS-3, que viajou da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até o município de Vitória do Jari, com a finalidade de acompanhar o senhor Secretário de Estado da Agricultura, para participar de reunião com o Grupo Orsa e visitar a área de Vitória do Jari nos dias 08 e 09.11.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 21 de novembro de 2000.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP-em Exercício

PORTARIA (P) N° 134 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA DAS GRAÇAS AMANAJÁS BRITO, Chefe da Unidade de Contabilidade, Código FGS-1 e MARIA LÚCIA DA SILVA FACUNDES COELHO, Chefe da Tesouraria, Código FGI-3, a viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de Terezina-PI, com objetivo de participarem do curso de CONTABILIDADE PÚBLICA, no período de 26.11 à 01.12.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 21 de novembro de 2000.

PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE
Diretor Presidente/TERRAP-em Exercício

PORTARIA (P) N° 135 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PAULO SÉRGIO ROCHA DE ANDRADE, Chefe de Gabinete, Código FGS-2, a viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de Brasília-DF, com objetivo de participar de reunião no Ministério de Estado do Desenvolvimento Agrário - MDA, e com os Presidentes Estaduais de Terras, no período de 22.11 à 25.11.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 21 de novembro de 2000.

GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA
Diretor Presidente/TERRAP-em Exercício

PORTARIA (P) N° 136 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JR, Chefe da Coordenadoria de Assentamento, Códigos FGS-3 e SÉRGIO MÁRIO ANAÍCE DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Projetos e Recrutamento, Códigos FGS-2, a viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a Cidade de São Paulo-SP, com objetivo de participar do curso de Engenharia de Avaliação, no período de 05 à 09.12.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 23 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 137 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor FRANCK BELLINI, Gerente do Projeto Caraná, Código FGS-2, que exerceu acumulativamente e em substituição o cargo de Chefe de Gabinete, Código FGS-2, durante o impedimento do titular que esteve representando o Diretor Presidente em reunião com os demais Presidentes Estaduais de Terras da região norte em Brasília-DF, no período de 22 à 25.12.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 23 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA(P) N° 138 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para viajarem da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP até a localidade de Ilha de Santana, com objetivo de Realizar vistorias na Região Rural e Urbana, Demarcação nas áreas da SAMASA e MADESA, a fim de que possam ser levadas a registros em nome do Estado, no período de 27.11 à 09.12.00.

Antonio Moreira - Agente de Vigilância

Claudemiro Ferreira dos Santos - Agente de

Atividade Agropecuária

José Vasconcelos de Melo - Chefe da

Divisão de Operações

Luiz Antonio Leite - Chefe da Divisão de

Regularização Fundiária

Mauro do Espírito Santo da Silva - Motorista

Fluvial

Pacifico Rodrigues dos Santos - Agente de

Atividade Agropecuária

Rui Miranda de Cantuária - Secretário

Administrativo

Ubiratan da Rocha Alves - Técnico em

Agrimensura

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 23 de novembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 139 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CARLOS GOUVEIA, Gerente do Projeto Assentamento Urbanos, Códigos FGS-2, a viajar da sede de suas atribuições MACAPÁ-AP, até a cidade de BELEM-PA, com objetivo de acompanhar o Diretor Presidente que irá participar de reunião com Presidente do ITERPA, no período de 06 à 10.12.00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 140 / 2000 - URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos membros da equipe de organização do STAND do TERRAP, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, com objetivo de tratar de assuntos relativos a realização da XVI EXPO - FEIRA AGROPESC, do Município de Amapá, no período de 30.11 à 02.12.00.

Paulo Sérgio Rocha de Andrade

Coordenação

Agostinho Alves de Oliveira Jr.

Motorista

Walter Moura Câmara dos Reis Jr.

Jairo dos Anjos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 141 / 2000 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar a designação do servidor KLEBER LUIZ DA GRAÇAS LEITE, Agente de Vigilância, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado, para responder em substituição pelo Cargo de Motorista Executivo, Código FGI-1, durante o impedimento do titular, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 20.11 a 19.12.00.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 05 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 142 / 2000 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os membros da equipe de organização do STAND do TERRAP, a viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, com objetivo de participarem da XVI EXPO - FEIRA AGROPESC, do Município de Amapá, no período de 09 a 18.12.00.

Coordenação Paulo Sérgio Rocha de Andrade
Agostinho Alves de oliveira Jr. - Período de 10 a 18.12.00

Motorista Walter Moura Câmara dos Reis Jr.
Jairo dos Anjos.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 143 / 2000 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor LUIZ ANTONIO LEITE, Chefe da Divisão de Regularização Fundiária, Código FGS-2 a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, com objetivo acompanhar o Diretor Presidente que irá participar do evento da XVI EXPO - FEIRA AGROPESC, do Município de Amapá e MENELEU FERREIRA DOS REIS FILHO, Motorista Oficial, Código FGI-1, com a finalidade de transportar os mesmos, no período de 15 a 17.12.00.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 144 / 2000 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor JOÃO BOSCO DE ANDRADE LOBO, Chefe da Unidade de Informática, Código FGS-1 a viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Cidade de Belém-PA, com objetivo de participar do curso de INTRODUÇÃO AO BANCO DE DADOS ORACLE SI, no período de 10 a 23.12.00.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 145 / 2000 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor PEDRO PAULO MATOS BOSQUE, Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código FGS-2, a responder cumulativamente pela Unidade de Material, Patrimônio e Serviços Gerais, Código FGS-1, durante o impedimento do Titular por motivo de Viagem a serviço ao Município de Amapá, no período de 08 a 18.12.00.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

PORTARIA (P) N° 146 / 2000 – URH/TERRAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n° 1034 de 20.03.00.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora ANA RITA GUIMARÃES QUEIROZ, Gerente dos Projetos Perifericos, Código FGS-2, a responder cumulativamente pela Unidade de Informática, Código FGS-1, durante o impedimento do Titular por motivo de viagem para participar de curso na cidade de Belém-PA, no período de 10 a 23.12.00.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ-TERRAP

Macapá-AP, 06 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS ALMEIDA CAMPELO
Diretor Presidente/TERRAP

Prodap

PORTARIA (N) 0105/2000 – PRODAP

O PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto n° 0558, de 17 de fevereiro de 1997 e Lei n° 0310, de 05 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei n° 318, de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n° 103/2000- Prodap, do dia 22 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial n° 2430 do dia 28 de novembro de 2000.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 07 de dezembro de 2000.

JOSE ROBERTO LACERDA RAMOS
Presidente do PRODAP

ADAP

PORTARIA N° 088/00-ADAP

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da Lei n° 0338 de 16.04.98, e tendo em vista o contido no Memo N° 023/00-Consultoria/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar PHILIPPE JEAN-MARIE BYRON, Consultor/ADAP, para viajar da sede de suas atribuições até Brasília/DF, no período de 13 a 16 do corrente, com objetivo de acompanhar a missão da SAPEEL e da CEA em Brasília, para participar de diversas reuniões com os Órgãos Federais envolvidos no projeto.

DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE

Macapá - AP, 12 de Dezembro de 2000

INACIO FLAVIO DOS SANTOS BARROSO
Presidente em Exercício

Sociedades de Economia Mista

Caesa

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/00.
REFERENTE AO CONTRATO N. 021/00.
01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/00 -
REFERENTE AO CONTRATO N° 021/00.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

b) CONTRATADA

BRACOL – BRASIL CONSTRUÇÕES
LTDA.

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo modifica a CLÁUSULA SEXTA do Contrato 021/2000, dilatando o prazo por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

30 de novembro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente-NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/00.
REFERENTE AO CONTRATO N. 011/96.
01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 006/00 -
REFERENTE AO CONTRATO N° 011/96.

02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ

b) CONTRATADA

QUIMIL COMÉRCIO
REPRESENTAÇÕES LTDA.

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo Aditivo modifica a **CLÁUSULA OITAVA** do Contrato 011/98, dilatando o prazo por um período de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

23 de outubro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 016/00.
REFERENTE AO CONTRATO N. 039/90.

- 01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 016/00 -
REFERENTE AO CONTRATO N.º 039/90.
- 02 - PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:
- a) CONTRATANTE
- CIA. DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- b) CONTRATADA
- CONBEC - CONSÓRCIO BRASILEIRO
DE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA.

Pôr mútuo acordo, aditar o Contrato de Prestações de Serviço nº 039/90 - CAESA, modificando a **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** do referido Contrato:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTRATO 039/90:

O valor do presente Contrato fica acrescido de R\$: 116.238,76 (cento e dezesseis mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), com recursos provenientes do Plano de Investimentos do Governo do Estado do Amapá, para conclusão da 1ª Etapa e início da 2ª Etapa do Sistema de Abastecimento de Água de Macapá e para fazer face aos trabalhos adicionais de gerenciamento. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA:

22 de novembro de 2000

JOSÉ ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

NÚCLEO DE LICITAÇÃO E CONTRATO - NLC/CAESA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2.000

INSTRUMENTO PRINCIPAL

CONTRATO N.º 035/2.000-NLC/CAESA

PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

- a) CONTRATANTE
- CAESA
- b) CONTRATADA
- FERNANDES & NUNES LTDA.

- 01- CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
- O presente Contrato visa a execução dos Serviços de Implantação da Rede de Distribuição de Água no Bairro Pícarreira, no Município de Santana - Ap.
- 02- CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO
- O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta)

dias, contados a partir da data da ordem de serviço, podendo ser estendido, desde que ajustado entre as partes através de Termo Aditivo.

Parágrafo Único: Qualquer alteração do prazo fixado nesta cláusula dependerá de autorização prévia e escrita da diretoria da **CONTRATANTE**, que somente será concedida a **CONTRATADA** se a requerer 30 (trinta) dias antes do curso final do prazo originalmente estabelecido, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, nas condições previstas neste instrumento.

03) - CLÁUSULA QUARTA: PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O preço global do trabalho executado é de R\$: 58.157,97 (Cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), estando nele incluídas todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente com a execução dos serviços, abrangendo salários, encargos sociais e trabalhistas, benefícios, transportes, taxas administrativas e quaisquer outras incidências tributárias, bem como as segurárias que couberem para execução deste contrato, não cabendo à **CONTRATADA**, pleitear junto a **CONTRATANTE** quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua proposta.

O pagamento do valor constante no Contrato será feito por cheque nominal e efetuado contra medição de avanço da obra, após aprovação do setor competente da **CONTRATANTE** e atestado o recebimento dos serviços.

Parágrafo Único: O preço estipulado no referido contrato será fixo e irrevogável.

04) - CLÁUSULA QUINTA: FONTES DE RECURSOS.

Os recursos orçamentários para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, são oriundos dos investimentos Governo do Estado do Amapá/CAESA.

05) - DÉCIMA QUINTA: AMPARO LEGAL.

O presente Contrato tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nas normas para execução de obras, serviços compras e alienações da **CONTRATANTE**.

06 - DATA DE ASSINATURA:

27 de novembro de 2000

JOSE ARTUR FERREIRA BARROS
Presidente - NLC/CAESA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 11 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CIVEL (AC ou AHS) No. 0000865-1/2000
ORIGEM :4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPÁ
APELANTE :FAZENDA PUBLICA ESTADO AMAPÁ
ADVOGADO :MONTIQUE DE MATOS ALVARENGA
APELADO :FERNANDES BENTO E CIA LTDA
ADVOGADO :RAUL ARTEMIAN MORALES DA SILVEIRA
RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

APELAÇÃO CIVEL (AC ou AHS) No. 0000866-1/2000
ORIGEM :2a. VARA DE FAMILIA, ORFÃO E SUCESSOES DE MACAPÁ
APELANTE :F. DAS C.G.
ADVOGADO :VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES
APELADO :T. DA S.G.
ADVOGADO :OSVALDO SOUZA DE CAMPOS
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELAÇÃO CRIMINAL No. 0001290-2/2000
ORIGEM :COMARCA DE OIAPOQUE
APELANTE :MINISTERIO PUBLICO
APELADO :MARIA ELIENE SANTOS DO CARMO
ADVOGADO :DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

REMESSA EX-OFFICIO(REO) No. 0000210-6/2000
ORIGEM :4a. VARA CIVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPÁ
PARTEI :ACELINO AYRES DA SILVA , E OUTRO(S)
ADVOGADO :RUBEN BENERGUY
PARTE2 :PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ
REMETENTE :JUIZO DIREITO 2a VARA CIVEL MACAPÁ
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000861-3/2000
IMPETRANTE :GERONIMO ACACIO DA SILVA
PACIENTE :MARCELO BATISTA SOARES
AUT. COATOR:JUIZO DIREITO 1a VARA CRIMINAL DE SANTANA
RELATOR(A) :Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000385-4/2000
IMPETRANTE :ALEXANDRE MANOEL TORRINHA DA SILVA
ADVOGADO :WASHINGTON DOS SANTOS CALDAS
INFORMANTE :PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMAPÁ
LITISCO. :JOAO JORGE GOULART SALOMAO DE SANTANA , E OUTRO(S)
RELATOR(A) :Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

QUEIXA-CRIME(QC) No. 000021-15/2000
QUERELANTE :CRISTOVAO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS
ADVOGADO :AMERICO LEAL
QUERELADO :LUIZ DE FRANCA MAGALHAES BARROSO
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

MANDADO DE SEGURANCA(MS) No. 0000386-4/2000
IMPETRANTE :ROSEMARY CARDOSO DE ANDRADE , E OUTRO(S)
ADVOGADO :NASSU AUGUSTO OLIVEIRA
INFORMANTE :PROCURADORA-GERAL DE JUSTICA DO AMAPÁ
RELATOR(A) :Des. NONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

REPRESENTACAO(Rep) No. 000020-35/2000
REPRESENTAN:MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
REPRESENTAD:JOAO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMOES
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 12 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 2000, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

-CAMARA UNICA

AGRAVO (Ag) No. 000509-11/2000
AGRAVANTE :DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA
ADVOGADO :PAULO HENRIQUE BARBOSA
AGRAVADO :FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :RAUL ARTEMIAN MORALES DA SILVEIRA
RELATOR(A) :Des. GILBERTO PINHEIRO

AGRAVO (Ag) No. 000510-11/2000
AGRAVANTE :TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
ADVOGADO :CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN
AGRAVADO :M.S. IMP EXP CONFECÇÕES CALÇADOS LTDA
ADVOGADO :CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
RELATOR(A) :JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

AGRAVO (Ag) No. 000511-11/2000
AGRAVANTE :MICHELE ROCHA DIAS
ADVOGADO :MARCELO CARDOSO NASSAR
AGRAVADO :GRENIO RECREATIVO TELEMAMA - GRT , E OUTRO(S)
ADVOGADO :RICARDO SOUZA OLIVEIRA
RELATOR(A) :Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

-TRIBUNAL PLENO

ACAO CAUTELAR INOMINADA (ACI) No. 000010-37/2000
 REQUERENTE : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ
 ADVOGADO : CÍCERO BORGES BORDALO JUNIOR
 REQUERIDO : LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA, E OUTRO(S)
 RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000387-4/2000
 IMPETRANTE : ANIRALDO DA SILVA FAYACHO, E OUTRO(S)
 ADVOGADO : RICARDO SOUZA OLIVEIRA
 INFORMANTE : PRESIDENTE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADO AMAPÁ
 RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

PROCESSOS REDISTRIBUIDOS

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA (MS) No. 0000383-4/2000
 IMPETRANTE : TRIBUNAL CONTAS ESTADO AMAPÁ
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MARTINS
 INFORMANTE : SECRETARIO ESTADO EDUCACAO AMAPÁ
 RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ
 OBS : DISTRIBUIDO ORIGINALMENTE EM 07/12/2000
 RELAT. (ANT) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

HELENA CRISTINA QUEIROZ SIMÕES
 DIRETORIA (A) DEPTO. JUDICIÁRIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 PRESIDENTE

SECÇÃO ÚNICA

ATA DA 100ª SESSÃO ORDINÁRIA

As oito horas e vinte e seis minutos do dia vinte e três de novembro de 2000, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, Mello Castro (Presidente em exercício), Mário Guryev, Gilberto Pinheiro, o Juiz Convocado Raimundo Vales e o Procurador de Justiça Dr. Jaime Henrique Ferreira. Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Carmo Antônio e Edinardo Souza.

Após a leitura e aprovação à unanimidade da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS Nº 643/00

Impetrante: OZIEL ARTUR BARROS BORGES E IVANILDO MONTEIRO VITOR DE SOUZA (Advts.)

Paciente: JOÃO BATISTA ALVES DE SOUZA

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: DES. MELLO CASTRO

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, concederam a ordem para se decretar a nulidade da ação penal, mas mantida a custódia provisória, nos termos dos votos."

HABEAS CORPUS Nº 647/00

Impetrantes: VALDECI DE FREITAS FERREIRA, WALDELI GOUVEIA RODRIGUES (Advts.) E SUSAN DENISE ALVES FEITOSA PINHEIRO (Ac. de Direito)

Paciente: EVALDO SOUZA DOS SANTOS

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Relator: DES. MELLO CASTRO

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, concederam a ordem nos termos do voto do relator."

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 356/00

Impetrante: CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA SANTOS

Advogada: CARLA FABIANA CORRÊA REUTER

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: DES. MARIO GURTYEV

Decisão: "Não conhecido e extinta a ação, nos termos dos votos proferidos, sem divergência."

EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 623/99

Embargante: ESTADO DO AMAPÁ

Advogados: ANA CÉLIA DOHO MARTINS E OUTROS

Embargado: TOMÉ BORGES DA SILVA

Advogado: VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES

Relator: DES. MARIO GURTYEV

Decisão: "Conhecido à unanimidade. Quanto ao mérito, sem divergência, improveram o recurso nos termos dos votos proferidos."

AGRAVO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 364/00

Agravante: ESTADO DO AMAPÁ

Advogados: OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA E OUTROS

Relator: DES. MARIO GURTYEV

Decisão: "Conhecido em parte, sem divergência, nos termos do voto do relator. Quanto ao mérito, à unanimidade improveram o recurso nos termos do voto do relator."

Registros: O Ilustre Procurador de Justiça Dr. JAIME HENRIQUE FERREIRA proferiu parecer oral por ocasião do julgamento do Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 364/00.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às nove horas e quarenta e cinco minutos.

Eu, *Isaí Pantofa da Costa*, Clamy H. O. Bandeira Barbosa, Diretora da Secretaria da Seção Única, lavrei a presente ATA, que, depois de lida e aprovada, será subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Seção.

DES. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 341ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL.

As oito horas e doze minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARMO ANTÔNIO (Presidente), MELLO CASTRO, MARIO GURTYEV, GILBERTO PINHEIRO, EDINARDO SOUZA e o Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado RAIMUNDO VALES. Procurador de Justiça: Dr. MARCIO AUGUSTO ALVES. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 211/00 - Origem: Vara Única da Comarca Olopoque - Recorrente: Norival Sargos Maciel - Advogado: Dr. Nilton Castillo Dias (Defensor Público) - Recordo: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Recurso conhecido e improvido à unanimidade."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 1.217/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Gil Orlando do Rosário dos Santos - Advogada: Dra. Jane dos Santos Picanço (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Apelação não conhecida à unanimidade."

Nº 1.234/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: João da Silveira Barbosa - Advogados: Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes, Dra. Sinyá Simone Gurgel Dantas e Dr. Luiz Almeida Bonfim - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Retirado de pauta a pedido do Revisor."

Nº 1.237/00 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: João Henrique Raio Molier - Advogados: Dra. Eliana Dias Fernandes e Dr. Josélio Furtado Lustosa - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Apelação conhecida e preliminar rejeitada à unanimidade. No mérito, pelo mesmo quórum, negou-se provimento ao recurso."

Nº 1.243/00 - Origem: Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá - Apelante: Max Salviano da Silva - Advogado: Dr. André Luiz Dias de Araújo (Defensor Público) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 1.246/00 - Origem: 2ª Vara Criminal da Comarca de Santana - Apelante: Ministério Público do Estado do Amapá - Apelados: 1) Edcarlos do Espírito Santo Tavares; 2) Wanderley Jucá Guedes - Advogados: 1) Dr. Marcos Nogueira (Defensor Público); 2) Dr. Antônio Meireles de Oliveira e Dr. Vicente da Silva Cruz - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 1.255/00 - Origem: 3ª Vara Criminal e de Auditoria Militar da Comarca de Macapá - Apelante: Marcelo Correa Figueiredo - Advogados: Dr. Reginaldo Barros de Andrade e Dr. Carlos Augusto Balleiro de Souza - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Apelação criminal conhecida e preliminar rejeitada. No mérito, também à unanimidade, negou-se provimento ao apelo."

Nº 1.257/00 - Origem: 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá - Apelante: Isael Pantofa da Costa - Advogada: Dra. Walquínia Game (Defensora Pública) - Apelado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Apelação conhecida e parcialmente provida à unanimidade."

REMESSA EX-OFFÍCIO

Nº 204/00 - Remetente Ex-Ofício: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Partes: Deusamar S. da Silva - ME (Advogado: Dr. Ananias Nascimento Souza) e Fazenda Pública do Estado do Amapá (Advogados: Dra. Monique de Matos Alvares e Outros) - Relator: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Remessa conhecida e improvida à unanimidade."

APELAÇÕES CÍVEIS

Nº 535/98 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: TV Amazônia Ltda - Advogados: Dr. Antônio Cabral de Castro e Outro - Apelada: Lúcia Thereza Pereira Gamachi - Advogados: Dra. Jupiara Araújo Ribeiro Júnior e Outros - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Apelação conhecida e preliminares rejeitadas à unanimidade. No mérito, pelo mesmo quórum, negou-se provimento ao recurso."

Nº 662/00 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: 1) COEXP - Comércio e Construção Ltda; 2) Francisco José Gomes da Silva e Maria das Graças Vieira - Advogados: 1) Dr. Marcelo Cardoso Nassar e Outros; 2) Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e Dr. Sinyá Gurgel - Apelados: 1) Francisco José Gomes da Silva e Maria das Graças Vieira; 2) COEXP - Comércio e Construção Ltda - Advogados: 1) Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e Dra. Sinyá Gurgel; 2) Dr. Marcelo Cardoso Nassar e Outros - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Decisão: "Apelações conhecidas à unanimidade. No mérito, após o voto do Relator e do Revisor, que negavam provimento ao recurso da COEXP e proveram em parte o dos apelantes Francisco José Gomes da Silva e Maria das Graças Vieira, pediu vista o Vogal."

Nº 677/00 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: Biraelson da Silva Monte e Jackson da Silva Monte - Advogados: Dr. João Henrique Scapin e Outros - Apelado: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria - Relator: Desembargador Edinardo Souza - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 688/00 - Origem: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Banco do Estado do Amapá - BANAP - Advogados: Dr. Cesario de Pien Júnior e Outros - Apelado: Luiz Carlos Farias - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Decisão: "Apelação conhecida e provida à unanimidade."

Nº 695/00 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Banco Itaú S/A - Advogada: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida - Apelados: A. M. da Silva Viana e Francisco Lima Gonçalves - Advogados: Dr. Ricardo Gonçalves Santos e Outros - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 700/00 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Tropical Materiais da Construção Ltda. - Advogados: Dr. Luiz Esteves Santos Assunção e Outros - Apelado: Mário Ferreira da Costa - Advogados: Dr. Cícero Borges Bordalo e Outros - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Mário Guryev.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 739/00 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Roberto Carlos de Oliveira Lobato - Advogados: Dr. Antônio de Oliveira Meireles e Outros - Apelada: Diretoria do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 762/00 - Origem: 1ª Vara de Família Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá - Apelante: M. de O. B. - Advogado: Dr. José Luis Calandrin de Azevedo - Apeladas: K. M. B. e K. M. B., representadas por R. dos A. M. - Advogada: Dra. Lúcia Alves Figueira (Defensora Pública) - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 774/00 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelantes: Antônio Laura Monteiro Nazaré e Reinaldo da Mata Nazaré - Advogados: Dr. Vicente da Silva Cruz e Outros - Apelada: Maria do Carmo Farias de Castro - Advogados: Dr. Walter José Freitas de Lima Ferreira e Dra. Luciana Lima de Melo - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 789/00 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: G. Amorim - ME - Advogada: Dra. Sulamir Palmeira Monassa de Almeida - Apelados: Antônio Alves Coelho e Plásticos Amazonas Comércio - Advogado: Dr. José Giland Bonfim - Relator: Desembargador Carmo Antônio - Revisor: Desembargador Edinardo Souza.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 791/00 - Origem: 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Banco Bilbao Vizcaya Argentaria Brasil S/A - Advogada: Dra. Luciana Lima Marfaves de Melo - Apelado: Izaltas Santana Barros - Advogados: Dr. Janice Aragão Rocha e Dr. Marcelo Cardoso Nassar - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Apelação, em parte, conhecida e improvida à unanimidade."

Nº 800/00 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: João Alberto Rodrigues Capibene - Advogado: Dr. José Maria de Souza Barbosa - Apelado: Manoel da Jesus Ferreira de Brito - Advogado: Dr. Osvaldo Souza de Campos - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Apelação conhecida e preliminar rejeitada à unanimidade. No mérito, pelo mesmo quorum, negou-se provimento ao apelo. Recurso adesivo não conhecido também à unanimidade."

Nº 60500 - Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Santana - Apelante: Associação de Mulheres na Conquista de Seus Direitos - Advogados: Dr. Raul Arêndam M. da Silveira e Dr. Cláudio Roberto de O. Monteiro - Apelado: Companhia Feme Liga do Amapá - CFA e Indústria e Comércio de Minérios S/A - ICOMI - Relator: Desembargador Gilberto Pinheiro - Revisor: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Apelação conhecida e improvida à unanimidade."

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL

Nº 76900 - Origem: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Embargante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e Outros - Relator: Desembargador Mário Guryev.

Decisão: "Embargos conhecidos e providos à unanimidade."

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO

Nº 67000 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria - Apelado: Anísio da Conceição Monteiro - Advogado: Dr. José Ribamar Laurin - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek - Revisor: Desembargador Mário Mário Guryev.

Decisão: "Apelação e Remessa conhecidas à unanimidade. No mérito, pelo mesmo quorum, negou-se provimento à remessa e julgou-se prejudicada a apelação."

Nº 67400 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogada: Dr. Ana Cláudia Dohi Martins - Apelada: Helena Lúcia Mareco Magalhães - Advogado: Dr. Ruy Apolonio de Oliveira - Relator: Desembargador Ednardo Souza - Revisor: Juiz Convocado Raimundo Vales.

Decisão: "Apelação e remessa conhecidas à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, negou-se provimento à remessa e julgou-se prejudicada a apelação."

Nº 83400 - Origem: 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Maria da Conceição Barbosa da Souza, Sinyá Simone Gurgel Juarez Dantas, Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e Estado do Amapá - Advogados: Dr. Sinyá Simone Gurgel Juarez Dantas, Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes e Dr. Raymundo Sérgio Souza Filho - Apelados: Estado do Amapá e Maria da Conceição Barbosa da Souza - Advogados: Dr. Raymundo Sérgio Souza Filho e Dr. Sinyá Simone Gurgel Dantas e Dr. Vicente Manoel Pereira Gomes - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Retirado da pauta a pedido do Relator."

Nº 839 - Origem: 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá - Apelante: Estado do Amapá - Advogado: Dr. Otávio José de Vasconcelos Faria e Outros - Apelados: Claudionor das Dores Soares e Outros - Advogados: Dr. Ruben Bernerguy e Dr. Luiz Esteves Santos Assunção - Relator: Desembargador Mário Guryev - Revisor: Desembargador Gilberto Pinheiro.

Decisão: "Apelação e remessa conhecidas à unanimidade. No mérito, também à unanimidade, negou-se provimento à remessa e julgou-se prejudicada a apelação."

AGRAVOS

Nº 400 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: Consultoria Sildard Ltda. - Advogados: Dr. Ricardo Souza Oliveira e Outros - Agravado: Banco do Estado do Amapá - BANAP - Advogado: Dr. José Clemente Pedrosa Mala - Relator: Juiz Convocado Mário Mazurek.

Decisão: "Agravado conhecido e preliminar rejeitada à unanimidade. Pelo mesmo quorum, no mérito, negou-se provimento ao recurso."

Nº 419 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: Ricardo Antônio de Barros Correia Bravo - Advogado: Dr. Antônio Pereira Batista - Agravado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Agravado conhecido à unanimidade. No mérito, após o voto do Relator, que improva o recurso e do 1º vogal, que o proíva, pediu vista o 2º vogal."

Nº 458 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: Mário César Lima Pimentel - Prefeito do Município de Oitulas do Araguaia - Advogado: Dr. Walber Luiz de Souza Dias - Agravado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Ednardo Souza.

Decisão: "Agravado conhecido e preliminares rejeitadas à unanimidade. No mérito, proveu-se o recurso, por maioria, vencido o Des. Carmo Antônio."

Nº 465 - Origem: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Agravante: Wladimir da Silva Furtado - Advogados: Dr. Walber Luiz de Souza Dias e Outros - Agravado: Ministério Público do Estado do Amapá - Relator: Desembargador Carmo Antônio.

Decisão: "Agravado conhecido e preliminares rejeitadas à unanimidade. No mérito, após o voto do Relator, que negava provimento ao recurso, e do 1º Vogal, que o proíva, pediu vista o 2º Vogal."

REGISTRO: O Excelentíssimo Senhor Juiz Convocado Mário Mazurek, participou como Relator nos seguintes processos: Apelações Cíveis nº 688, 695 e 700; Apelação Cível e Remessa Ex-officio nº 670 e no Agravo nº 400.

Nada mais havendo foi encerrada a Sessão às treze horas e trinta e sete minutos. Eu, Bel. MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Câmara Única.

Des. CARMO ANTÔNIO
Presidente -

CÂMARA ÚNICA

AGRAVO Nº 497/00

Agravante: : RICARDO GONÇALVES SANTOS
Advogado : Dr. CLAUDEMIRO SANTOS JÚNIOR
Agravado : RIBEIRO E CIA. LTDA.
Advogados : Dr. CÍCERO BROGES BORDALO JÚNIOR ;
e OUTROS

Relator : Desembargador GILBERTO PINHEIRO

"Não havendo nos autos qualquer informação no sentido de que a ação de execução foi instruída com título judicial ou extrajudicial em relação ao devido em razão dos serviços prestados e se a pretensão de recebimento de honorários advocatícios é apoiada em contrato próprio não vejo como aquilatar uma valorização do Juízo atinente ao julgamento."

Só através da juntada de documentos que afastem o desconhecimento referido terei condições de dizer se é plausível a transformação da execução em falência.

Intime-se o agravante para essas providências.

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2000.
(a) Des. GILBERTO PINHEIRO - Relator"

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2000.

Bel.ª M.ª TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

TURMA RECURSAL PAUTA DE JULGAMENTOS

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz LUCIANO ASSIS, Presidente da Colenda Turma Recursal, faço ciência a todos os interessados e aos que virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 19 (dezenove) de Dezembro do ano em curso (TERÇA-FEIRA), às 15:00 horas, ou em sessão subsequente, na sede do FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA, realizar-se-á a 17ª Sessão Extraordinária para julgamento dos seguintes processos:

RECURSO CÍVEL

Nº 2.480/99
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Recorrente: DESCENTRALIZADO - CEAP
Advogada: BANCO DO BRASIL
Recorrida: Dr.ª Sulamir Palmolina Monassa
Advogado: CLEIDE MARIA BANHA CORREA TAVARES
Relator: Defensoria pública
Juiz LUCIANO ASSIS

Nº 19352/00
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
Advogada: Dra. Keila Suely Silva (OAB/AP 692-A)
Recorrido: MANOEL SOUZA BRITO
Advogado: Dr. Tomaz Neto (OAB/AP 306 B)
Relator: Juiz LUCIANO ASSIS

Nº 19.280/00
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: TELECOMUNICAÇÕES DO AMPÁ
Advogado: TELEMAR
Recorrido: Dr. João Wilson Savino Carvalho (OAB/AP N. A589)
Advogado: GIZELE LEITE MENEZES
Relator: Dr. Fernando N. Braga (OAB/PA N. 9.583)
Juiz LUCIANO ASSIS

Nº 18.792/99
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: HENRIQUE BAREM PALHANO
Advogado: Dr. Carlos Alfredo B. Silva (OAB/PA 9.423)
Recorrido: JOAO OSWALDO COUTINHO VIANA
Advogado: Dr. Charles Sales Bordalo (OAB/AP 438)
Relator: Juiz CESAR AUGUSTO SCAPIN

Nº 18.677/99
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: MIRAELOSON COUTINHO TEIXEIRA ALVES
Advogado: Dr. João Wilson Savino Carvalho (OAB/AP N. A589)
Recorrido: HILTON RODRIGUES FIGUEIREDO
Advogado: Dr. Paulo Mendes (OAB/AP 607)
Relator: Juiz CESAR AUGUSTO SCAPIN

Nº 18.373/00
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: OZIVALDO VITOR DA SILVA
Advogado: Dr. Marcelo Ferreira Leal (OAB/AP 370)
Recorrida: MARIA DO SOCORRO SOUZA DA COSTA
Advogado: Dr. Reginaldo Barros de Andrade (OAB/AP N. 527)
Relator: Juiz DÉCIO RUFINO

Nº 18.406/00
Origem: JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL
Recorrente: REAMA - REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Advogado: Dr. Carlos Nelson Picanço (OAB/AP 634)
Recorrida: MARIVALDA DOS SANTOS MELO
Advogado: Dr. Ricardo Santos (OAB/AP N. 421)
Relator: Juiz DÉCIO RUFINO

Macapá, 13 de DEZEMBRO de 2000.

Bel.ª FLORENTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Secretaria da Turma Recursal

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL CENTRAL

Expediente de Intimação para Advogados
PUBLICAÇÃO Nº 88/2000

Autos nº 20.482/00 (Execução,
Exequente: CHÃO E TETO COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado: NILDO LEITE e ANGELO SOTÃO, M. RIA
DO SOCORRO.
Executado: ZUILA CARVALHO FLEXA

Audiência: 02.02.00 às 17:30 Horas, neste Juizado.

Autos nº 15.102/99 (Embargos)
Embargante: JOÃO BRAGA COUTINHO
Advogado: NILDO LEITE e CARLOS RENATO
MONTES ALMEIDA
Embargado: EMANOEL LUIS COUTINHO COUTO
Advogado: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUMAR
Sentença: "... Pelo exposto e de tudo o mais que dos autos constam, acolho em parte os Embargos de Declaração, eis que a sentença foi omissa quanto ao pedido contraposto formulado nos Embargos à Execução, pelo que declaro a sentença para nela incluir, na parte dispositiva, o seguinte: Deixo de examinar o pedido contraposto deduzido por EMANOEL LUIS COUTINHO COUTO contra JOÃO BRAGA COUTINHO pelo simples fato de ser incabível em sede de Embargos do Devedor. De outro lado, rejeito o pedido de nulidade de todo o título executivo extrajudicial acostado às fls. 06. No mais, persiste a sentença tal como está lançada..." MM. Juíza de Direito Substituta Ana Karina de Carvalho.

Autos nº 18.503/00 (Conhecimento)
Requerente: MARINILSON AMORAS FURTADO
Advogado: GEANNY CRISTINA CARDOSO RAICIL
Requerido: AMAZÔNIA CELULAR
Advogado: MARCELO PORPINO NUNES
Finalidade: "... Intimar a advogada da parte Reque- rente para apresentar as contra-razões no prazo de 10 di s, ao recurso interposto pela parte Requerida.

Autos nº 18.649/00 (Conhecimento)
Requerente: EUNICE MARIA MORAES COFREIA RECHENE
Advogado: HELDER FERREIRA
Requerido: AMAZÔNIA CELULAR S/A
Advogado: MARCELO PORPINO NUNES
Finalidade: "... Intimar o advogado da parte Reque- rente para apresentar as contra-razões no prazo de 10 di s, ao recurso interposto pela parte Requerida.

Autos nº 20.176/00 (Conhecimento)
Requerente: ROSILEIA BARBOSA DO NASCIMENTO
Requerido: CENTER KENNEDY.
Advogado: LUIS CARLOS DE AGUIR PORTELA
Audiência: 05.02.01 às 08 horas, neste Juizado.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2000

Maria Darcene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.
Publicação n.º 89

AUTOS Nº: 20.649/00 (Conhecimento)
Requerente: MARIA IRACILDA GOMES DA SILVA E
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SIQUEIRA
Advogado: ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TÁVORA
Requerido: MARCOS DAVI RODRIGUES SIQUEIRA
AUDIÊNCIA: 19/12/2000 às 14h30min.
Eu, MCS digitai.

Macapá, terça-feira, 12 de dezembro de 2000

Maria Darcene Coelho Barbosa
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
Publicação Nº 87

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 10.724/98 (Ação de Execução)
Exequente: MARIA HELENA PINA MARIANO
Advogado(a): DR JOAQUIM HERBERT
Executado: MARIA JOSÉ DA CUNHA RIBEIRO
Advogado(a):
Despacho: "Intime-se o exequente, para que informe o atual endereço do executado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção" - Dra. Keila Cristina Banha Bastos - Juíza do Juizado Especial Central Cível - Macapá, 05/12/00

ACTOS N.º 18.894/00 (Ação de Conhecimento)

Requerente: CINAURA MACIEL MODESTO.

Advogado(a): DR.ª VERA DE JESUS PINHEIRO

Requerido: EL SAMO CARLOS ANDRADE NONATO

Advogado(a): ---

Despacho: "Diga a parte autora se tem algo mais a requerer, considerando o AR de fls 11, a certidão de fls 14v e a certidão e auto de emissão de posse de fls 16v e 17v" - Dra. Keila Cristina Banha Bastos - Juiz do Juizado Especial Central Cível - Macapá, 05/12/2000

ACTOS N.º 17.953/00 (Ação de Execução)

Requerente: MARIA BERNADETH DA COSTA GONÇALVES

Advogado(a): DR. ROSE DE ARIMATEIA DE FARIAS AIRES e outros

Requerido: MARIO ESTEFÂNIO ALVES MACIEL

Advogado(a): ---

Despacho: "Vistos etc. Considerando que há penhora nos autos, intime-se o executado para, em 48hrs, dar prosseguimento ao feito requerendo: - Dra. Keila Cristina Banha Bastos - Juiz do Juizado Especial Central Cível - Macapá, 08/12/2000

ACTOS N.º 17.501/00 (Ação de Execução)

Requerente: DEBORA BARRITO BIKA

Advogado(a): DR. NAZARI SANTANA

Executado: UELISSIS BARRITO TEIXEIRA E EDITH MARQUES CAVALCANTE

Advogado(a): ---

Despacho: "Intime-se o executado para que deposite a diferença da última parcela, de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), sob pena de prosseguimento da execução, no prazo de 10 (dez) dias" - Dra. Keila Cristina Banha Bastos - Juiz do Juizado Especial Central Cível - Macapá, 04/12/2000

Macapá, 04 de dezembro de 2000

MARIA DARI 
Subchefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Publicação n.º 85

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

ACTOS N.º 11.461/98 (Ação de Execução)

Requerente: JORGE CAMPOS SOARES

Advogado(a): DR. VALDIR OLIVEIRA

Executado: FRANCINALDO LOUREIRO DOS SANTOS

Advogado(a): ---

Despacho: "Intime-se o executado, através de seu advogado para que informe o atual endereço do executado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção" - Dra. Keila Cristina Banha Bastos - Juiz do Juizado Especial Central Cível - Macapá, 05/12/2000

ACTOS N.º 18.920/00 (Ação de Execução)

Requerente: ANA CELIA NASCIMENTO SILVA

Advogado(a): DR.ª SANDRA OLIVEIRA

Executado: SANY MARIST DA COSTA ALBERTI

Advogado(a): ---

Despacho: "Vistos etc. Considerando que há penhora nos autos, intime-se o executado para, em 48hrs, dar prosseguimento ao feito requerendo o que de direito, pena de extinção por abandono da causa art. 267, III, do CPC, a consequente de constituição da penhora" - Dra. Keila Cristina Banha Bastos - Juiz do Juizado Especial Central Cível - Macapá, 05/12/2000

ACTOS N.º 20.147/00 (Ação de Conhecimento)

Requerente: MAITEUS DA SILVA BARRETO

Advogado(a): DR. REGINALDO BARROS DE ANDRADE e DR. CARLOS AUGUSTO BALHUIRO DE SOUZA

Requerido: EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CENTRO-OESTE E FARMACIA GILBERTO MAURICIO DE SENA

Advogado(a): ---

Audiência: 07/02/2001, às 14 hrs e 30 min - Neste Juizado

ACTOS N.º 18.592/00 (Ação de Execução)

Requerente: GUILHERME JARBAS BARBOSA DE SANTANA

Advogado(a): DR. JOSENILO CUIMAR

Executado: MARIA IZABEL OLIVEIRA VILHENA

Advogado(a): ---

Despacho: "Intime-se o executado para, no prazo de 10 (dez) dias informar se o executado cumpriu com o acordo, sob pena de extinção do processo" - Dra. Keila Cristina Banha Bastos - Juiz do Juizado Especial Central Cível - Macapá, 05/12/2000

ACTOS N.º 17.555/00 (Ação de Execução)

Requerente: ELIANA SARAIVA DE SOUZA

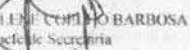
Advogado(a): DR. VICENTE MANOEL PEREIRA GOMES E DR. SINYA SIMONE GURIEL JUAREZ DANTAS

Executado: IVAM PENAFORT DE SOUZA

Advogado(a): ---

Despacho: "Intime-se o executado, através de seu advogado, para que informe se tem interesse no prosseguimento da execução, sob pena de extinção" - Dra. Keila Cristina Banha Bastos - Juiz do Juizado Especial Central Cível - Macapá, 05/12/2000

Macapá, 04 de dezembro de 2000

MARIA DARI 
Subchefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ

JUIZADO ESPECIAL DESCENTRALIZADO CÍVEL-UNIFAP

Juiz de Direito: Sueli Pereira Pinil

Subchefe de Secretaria: Maria da Conceição da Silva Cruz

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Autos n.º 857/00 (Ação de Conhecimento)

Requerente: JOSÉ VALCI MIGUEL DE ALMEIDA

ADV. JOÃO ALMEIDA

Requerido(a): BERNARDO SANTOS COUTO

ADV. RUTH GIGLIOLI BARBOSA DOS SANTOS

SENTENÇA: "...Isto posto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por José Valci Miguel de Almeida contra Bernardo Santos Couto para CONDENAR o réu a restituir ao autor os bens relacionados na exordial, no prazo de dez dias, sob pena de conversão em perdas e danos que desde já fixo em R\$1.000,00 (um mil reais), em consequência, declaro EXTINTO o presente feito com apreciação do mérito, com fundamento no art. 269, Inciso I, do Código de Processo Civil. Deixo de condenar o Requerido nas custas e nos honorários advocatícios, em observância ao plasmado nos artigos 55 e 56 da Lei 9.099/95. Após o trânsito em julgado e demais cautelas legais, arquivem-se P.R.I.C. Macapá, 04 de dezembro de 2000. Ana Karina de Carvalho, Juiz de Direito Substituta.


Maria da Conceição da Silva Cruz
Subchefe de Secretaria

Comarca de Macapá

Juiz de 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Chefe de Secretaria: MARCOS R. S. ALMEIDA

Expediente de Intimação do dia 11 DE DEZEMBRO DE 2000, para ciência das partes e advogados.

PROC. N.º 2.009/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. JOANA SOUZA). R.: ECAPA LTDA - CONSTRUTORA IMOBILIÁRIA. DESPACHO: "Intime-se o credor/exequente a promover o andamento do feito, sob pena de extinção".

PROC. N.º 2.393/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: CIMACER S/A - COM. IND. MATERIAIS CERÂMICO. DESPACHO: "Defiro. Expeça-se alvará em favor do Estado. Após, tendo certificado, arquivem-se os autos".

PROC. N.º 2.040/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. SULAMIR MONASSA). R.: EQUATON - EQUADOR CONSTRUÇÕES COMÉRCIO LTDA (Adv. SIDNEI DE MELO). DESPACHO: "Indique o exequente a localização dos bens que deseja penhorar. I".

PROC. N.º 2.074/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. AMÉRICO DINIZ). R.: MADIESEL MACAPÁ DIESEL LTDA E/OS. DESPACHO: "Manifeste-se o exequente sobre possível adjudicação dos bens arrematados".

PROC. N.º 2.075/95 - USUCAPIÃO - A.: DEIGUIMAR RABELO DA COSTA (Adv. JOSÉ CHAGAS ALVES). R.: DESPACHO: "Defiro o pedido. Suspenda-se o feito pelo prazo requerido".

PROC. N.º 2.097/95 - MONITÓRIA - A.: OIAPOC - PEÇAS E AUTO-SERVIÇOS LTDA (Adv. JOSÉ LUIS CALANDRINI). R.: ARMANDO DE BRITO FIGUEIREDO. DESPACHO: "aguarde-se manifestação por trinta dias".

PROC. N.º 2.264/95 - EXECUÇÃO - A.: BANCO BRADESCO S/A (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R.: ARNALDO LOPES DE ALMEIDA E/OU. DESPACHO: "Converto o arresto de f. 17/20, em penhora (art. 654, in fine, do CPC). Determine que seja lavrado o necessário termo, intimados os devedores e avaliado o bem...".

PROC. N.º 2.302/96 - DEPÓSITO - A.: PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA (Adv. CARLOS ALBERTO MEGUY). R.: M. L. DE FREITAS (Adv. CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA). DESPACHO: "Sobre a penhora e documentos de f. 138/141, manifeste-se o exequente. I".

PROC. N.º 2.480/95 - EXECUÇÃO - A.: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: JOSÉ MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA. DESPACHO: "Manifeste-se o credor em cinco dias".

PROC. N.º 2.581/96 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: MACAPÁ SERVICE COM. REP. LTDA. DESPACHO: "Indique a Fazenda Pública Municipal bens a serem penhorados para garantia da Execução, ou, se desejar arquivar o processo nos termos do art. 40, da Lei nº 6.830/80".

PROC. N.º 2.921/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: E. B. SANTOS. DESPACHO: "Manifeste-se a Fazenda Estadual".

PROC. N.º 3.148/97 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. LUCIANA MELO). R.: J. BARBOSA DA SILVA - IND. E COM. LTDA. DESPACHO: "...Indefiro o item 1, pois a requerente deverá promover a cobrança nos autos do embargo...".

PROC. N.º 3.173/97 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - GRUPO ITAU (Adv. JOSENILO CUIMAR). R.: CUSTÓDIO & ALMEIDA LTDA. SENTENÇA: "...EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para o fim de, ratificando os termos da proteção interdital liminarmente concedida, REINTEGRAR a autora em definitivo na posse do bem arrendado, tornando-a consolidado com a respectiva proprietária, bem como condenar o réu ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em dez por cento do valor da causa, ressalvado ficando o direito de a autora, por ação própria pleitear a cobrança das prestações vencidas até a definitiva reintegração possessória e dos acessórios da dívida.

Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, após cujo cumprimento, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I".

PROC. N.º 3.275/97 - INDENIZAÇÃO - A.: VITAL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR (Adv. EDVALDO SOUZA). R.: POSITIVA - COBRANÇAS ESPECIALIZADAS (Adv. OSVALDO CAMPOS). SENTENÇA: "...EX POSITIS, JULGO EXTINTO o presente feito, com fulcro no art. 267, III, § 1º, do CPC. I".

PROC. N.º 3.589/98 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - A.: BRADESCO LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (Adv. RAIMUNDO QUEIROGA). R.: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DO OIAPOQUE LTDA. SENTENÇA: "...EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para o fim de, ratificando os termos da proteção interdital liminarmente concedida, REINTEGRAR o autor em definitivo na posse do bem arrendado, tornando-a consolidado com o respectivo proprietário, bem como condenar a ré ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em dez por cento do valor da causa, ressalvado ficando o direito de a autora, por ação própria pleitear a cobrança das prestações vencidas até a definitiva reintegração possessória e dos acessórios da dívida. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, expedindo, se necessário, o competente mandado de reintegração possessória, após cujo cumprimento, pagas as custas, dê-se baixa e arquivem-se os autos. P. R. I".

PROC. N.º 3.672/98 - INDENIZAÇÃO - A.: ANTÔNIO JORGE SILVA SANTOS (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R.: HEMOAP - INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ (Adv. MARIA FELIPA VILHENA RABELO). DESPACHO: "Intime-se para recolhimento das custas informadas, em 72 horas, pena de indeferimento da oitiva".

PROC. N.º 3.859/98 - EXECUÇÃO - A.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A (Adv. TAUATURGO LEITE). R.: BETHÂNIA JULIETA DE LIMA SOARES RIBEIRO. SENTENÇA: "...A renúncia ao crédito requerida implica em extinção da execução, nos termos do art. 794, III, do CPC. EX POSITIS, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. P. R. I".

PROC. N.º 3.881/98 (AP-3536/97) - COBRANÇA - A.: JOSÉ RAIMUNDO BARATA (Adv. FRANCISCO DE ASSIS MENEZES). R.: REAL CERTEZA LTDA. DESPACHO: "Aguarde-se o decurso do prazo para resposta".

PROC. N.º 4.475/98 - EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS - A.: AUGUSTO BRUNO DE M. FAVACHO E/OU (Adv. AUGUSTO FAVACHO). R.: CARLOS DE SOUZA COUTINHO. DESPACHO: "Emende o exequente, em dez dias, a inicial, adequando aos termos do art. 282 e 283, do CPC, pena de indeferimento".

PROC. N.º 2.054/95 - EXECUÇÃO - A.: ICOMAP-IND. E COM. DE MATERIAIS DO AMAPÁ (Adv. ANTÔNIO CABRAL DE CASTRO). R.: SILVA E MONTEIRO E LTDA. DESPACHO: "Acolho os esclarecimentos, inclusive prestados pessoalmente pelo subscritor. Ouça-se o exequente sobre a informação. I".

PROC. N.º 4.940/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: LUIZ VIANA DA SILVA. DESPACHO: "...intimo a parte a se manifestar sobre a certidão de f. 18-v, no prazo de cinco dias".

PROC. N.º 4.509/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: EXTREMO NORTE DIST. DE BEBIDAS LTDA. DECISÃO: "...Nestes termos, com fulcro no que dispõe o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, por não ter sido encontrados bens da devedora, e já decorrido mais de um ano, determino o arquivamento do processo. Sem custas. I".

PROC. N.º 4.515/98 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: JOSÉ MARIA DE SOUZA. DECISÃO: "...Nestes termos, com fulcro no que dispõe o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, por não ter sido encontrados bens da devedora, e já decorrido mais de um ano, determino o arquivamento do processo. Sem custas. I".

PROC. N.º 4.597/98 - COBRANÇA - A.: PAULO RICARDO DA ROCHA VIANA (Adv. AUGUSTO PINHEIRO). R.: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CELIA DOHO). DESPACHO: "Ao Estado do Amapá para que apresente contra-razões ao recurso impetrado pelo autor (f. 80/92)".

PROC. N.º 5.030/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: DISSAL - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA LTDA. DECISÃO: "...Nestes termos, com fulcro no que dispõe o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, por não ter sido encontrados bens da devedora, e já decorrido mais de um ano, determino o arquivamento do processo. Sem custas. I".

PROC. N.º 5.039/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. PAULO CASCAES). R.: MARCELINO DA COSTA ALVES. DECISÃO: "...Nestes termos, com fulcro no que dispõe o art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80, por não ter sido encontrados bens da devedora, e já decorrido mais de um ano, determino o arquivamento do processo. Sem custas. I".

PROC. N.º 5.840/00 - EXECUÇÃO - A.: SOCIEDADE INTELECTUAL LTDA (Adv. LUCIA MARIA LIMA DE ANDRADE). R.: DILCILENE FERREIRA DA SILVA SOUTELO. SENTENÇA: "...EX POSITIS, com fulcro no que dispõe o art. 158, do CPC, HOMOLOGO, por sentença, para que produza seus legais efeitos, a transação celebrada pelas partes (f. 16/18), conforme termo de acordo juntados aos autos, tendo a mesma força de sentença entre elas. Em consequência, nos termos do art. 794, II, do CPC, declaro extinta a execução. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos. P. R. I".

PROC. Nº 5.922/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A.: EMDISUR-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA SORGI). R.: SILAMAR SOUZA DOS SANTOS. **DESPACHO:** "Intime-se para manifestação do feito, sob pena de extinção".

PROC. Nº 5.929/00 - MONITÓRIA - A.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Adv. CARLOS NELSON PICAÇO). R.: IVANA RUTH SERRA (Adv. JOÃO MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA). **DESPACHO:** "Sobre a resposta e documentos de f. 16/20, manifeste-se a autora. Regularize, em cinco dias, a ré, sua apresentação, sob pena de desentranhamento da resposta. l".

PROC. Nº 6.109/00 - BUSCA E APREENSÃO - A.: BANCO GENERAL MOTORS S/A (Adv. ALUIZIO NEY AYRES). R.: CARLOS ALBERTO PACHECO PEREIRA. **SENTENÇA:** "Vistos etc. Homologo por sentença o acordo de f. 35/38, para que surta seus jurídicos efeitos. Ex positis, nos termos do art. 269, III, do CPC, declaro extinto o processo. Custas processuais como requerido às f. 34. Levante-se o bem, liberando-o. P. R. l".

PROC. Nº 6.149/00 - EXECUÇÃO - A.: ROSA MARIA LOBO BEZERRA (Adv. ROBERTO NERY). R.: MEURIZETE SANTOS FERREIRA. **DESPACHO:** "Emende o exequente a inicial, em dez dias, instruindo seu pedido com a memória do cálculo. l".

PROC. Nº 6.158/00 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - A.: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LLIMA (Adv. CARMEM DO SOCORRO BARBOSA). R.: LUCI MEIRE SILVA DO NASCIMENTO. **DECISÃO:** "Vistos etc. Antes de receber a inicial, determino o desarquivamento dos Autos nº 3.618/98, por tratar-se de execução da sentença para entrega de coisa certa, que se processa nos próprios autos referidos. Tal fato implica em baixa destes na distribuição e demais registros da Secretaria, inclusive a autuação. Em consequência, determino a juntada da inicial de execução, vindo os autos conclusos para apreciação dos pedidos, nos termos do art. 621 e seguintes do CPC. Intime-se".

PROC. Nº 6.161/00 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. MONIQUE DE MATOS ALVARENGA). R.: A. M. FIGUEIREDO. **DESPACHO:** "Aguarde-se por quinze dias a regularização da representação do Estado do Amapá".

PROC. Nº 6.163/00 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Adv. MONIQUE DE MATOS ALVARENGA). R.: COSMORAMA - VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **DESPACHO:** "Aguarde-se regularização da representação do Estado do Amapá, por 15 dias, isto por não haver nos autos protesto para fazê-la (art. 37, do CPC). Decorrido o prazo, venham conclusos".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Suany Oliveira, o digitei e eu, Marcos R. S. Almeida - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Comarca de Macapá
Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS

DE: ELMIRO MIRANDA ALVES, CPF Nº 163.759.202-72, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, pagar o débito constante na petição inicial, referente nos autos abaixo epígrafados, no valor de R\$ 122,70 (cento e vinte e dois reais e setenta centavos); ou oferecer bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Fica ciente também a requerida de que a partir da publicação deste edital fluirá o prazo de dez (10) dias para, querendo, **EMBARGAR A EXECUÇÃO**. **Processo nº 5.905/00 - EXECUÇÃO** - proposta por SEVEL-SEVERO VEÍCULOS LTDA contra ELMIRO MIRANDA ALVES.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Av. FAB nº 1.737 - Centro.

Macapá (AP), 23 de novembro de 2000.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz de Direito

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES

EXPEDIENTE DO DIA 12/12/2000

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO Nº 6100/00

AÇÃO: INDENIZATÓRIA

Repte.: LUIZ CARLOS AZEVEDO FIGUEIREDO

Adv.: WASHINGTON CALDAS

Adv.: MIRIAN NUNES SÁ E OUTRO

"Audiência de Conciliação: 05 de Fevereiro de 2001, às 9:30 horas."

PROCESSO Nº 3409/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: MÁRCIO MENDES DA CRUZ

Adv.: LUCI MEIRE NASCIMENTO

Reqdo: ALVO SERVIÇO LTDA E OUTRO

Adv.: WALBER DIAS

SENTENÇA: "Vistos, etc... Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que restou apurado nos autos, **JULGO PROCEDENTE** em parte a AÇÃO, nos exatos termos e limites do pedido deduzido na petição inicial, para condenar os requeridos ALVO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. e ORLANDO MATOS FERREIRA a pagar ao autor, a título de indenização por danos materiais e morais, as verbas a seguir especificadas: 1 - DANOS MATERIAIS (art. 1.539, CC - redução da capacidade laborativa): pensão equivalente a 1/2 (meio) salário mínimo mensal, que será devida desde a data do evento até quando o autor completar 65 anos de idade, cessando com a morte se esta sobrevier antes da idade limite. As parcelas mensais vencidas e vincendas serão automaticamente corrigidas pelo índice de atualização do salário mínimo (súmula 490 do STF). 2 - DANOS MORAIS: a quantia líquida e certa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Sobre tal verba incidirá atualização monetária pelo índice oficial (INPC) desde a data do evento (8/8/97) a teor da súmula 43 do STJ; bem como juros de mora (0,5 % a.m.) a contar também à partir do evento, nos termos da súmula 54 do STJ, e serão contados na forma simples, não capitalizados, pois se trata de iliceto de natureza apenas civil. Ocorrendo na hipótese sucumbência recíproca (art. 21, CPC), pois nem todas as verbas pretendidas foram deferidas, condeno os requeridos a pagar ao patrono do autor, já levando em consideração a proporção ali prevista, honorários advocatícios que arbitro 12 % sobre o valor total da condenação, ex vi do art. 20, § 3º, do CPC. Embora sucumbente em parte, deixo de condenar o autor ao pagamento das custas e honorários na proporção e na parte em que deixou de vencer por ser ele beneficiário da gratuidade de justiça. Custas processuais pelos requeridos em 70 % do valor total a ser apurado pela contadoria do Juízo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

PROCESSO Nº 4706/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: ALCINO OLIVEIRA DE MORAES E OUTROS

Adv.: JEAN HOUAT

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: ANA CÉLIA DOHO MARTINS

DESPACHO: "Sobre os documentos juntados pelo Estado em alegações finais, manifeste-se a parte autora".

PROCESSO Nº 3563/98

AÇÃO: FALÊNCIA

Repte.: INYLBRA TAPETES E VELUDOS LTDA

Adv.: JOSENILDO CUIMAR

Reqdo: WALMIR MATOS FERNANDES - ME

SENTENÇA: "Vistos, etc... Ex positis, não preenchidos os requisitos legais indicados, com fundamento nos arts. 295, V e 267, VI, do CPC INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL declarando EXTINTO O PROCESSO, sem apreciação do mérito. Por economia processual e atento ao princípio da instrumentalidade das formas, faculta à autora emendar a inicial de modo a adaptá-la ao rito da ação executiva, se o quiser, aplicando-se por analogia, nesse particular, o art. 296, CPC. P.R.I."

PROCESSO Nº 5152/99

AÇÃO: EMBARGOS

Repte.: PAULO SÉRGIO PINTO GEMAQUE

Adv.: WASHINGTON CALDAS

Reqdo: A. R. FILHO & CIA LTDA

Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

SENTENÇA: "Vistos etc... Em consequência, com fundamento no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I."

PROCESSO Nº 3239/97

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP

Adv.: PAULO CASCAES

Reqdo: R. F. FARIAS - AZ. EMP. DE ASS. PROM. EVENTOS

SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim, com fulcro no art. 794, I do CPC, declaro extinto o feito. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais."

PROCESSO Nº 3880/98

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP

Adv.: MARIÂNGELA MARINHO

Reqdo: LUIZIANE AMANAJÁS CORREIA DA SILVA

DESPACHO: "Após, indique o exequente bens para reforço da penhora."

PROCESSO Nº 6031/00

AÇÃO: CAUTELAR

Repte.: TRANSPÊL - TRANSPORTE DE PETRÓLEO LTDA

Adv.: VICENTE CRUZ

Reqdo: AMAZÔNIA CELULAR (TELEAMAPÁ S/A)

Adv.: MARCELO PORPINO

DESPACHO: "II - Indefiro - de plano - a denunciação da lide, eis que manifestamente incabível na hipótese dos autos; III - Sobre a contestação, manifeste-se a parte autora em 10 dias."

PROCESSO Nº 1742/95

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: MARIA LEONTINA GUIMARÃES

Adv.: JORGE LUIZ G. DA SILVA

Reqdo: MÁRIO ROBERTO COUTINHO VIANA

DESPACHO: "Diga a autora sobre o ofício de fls. 174".

PROCESSO Nº 1772/95

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

Repte.: FABIANO ARAÚJO MENDONÇA E OUTRA

Adv.: ELISABETE OLIVEIRA - DEFENAP

Reqdo: MARIA DE NAZARÉ COUTO

Adv.: MARCELO NASSAR - **DESPACHO:** "Diga a parte ré se ainda insiste na oitiva das duas testemunhas faltantes, entre eles o Deputado Estadual Manoel Brasil, diante da grande dificuldade para ouvir este último".

PROCESSO Nº 4815/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP

Adv.: PAULO CASCAES

Reqdo: JOSÉ VIANA SQUEIRA

DESPACHO: "Manifeste-se a parte autora sobre a certidão retro."

Nos processos abaixo foi proferida a seguinte **SENTENÇA:** "Vistos etc... Ex positis, pelo livre convencimento que formo e por tudo mais que consta dos autos, **CONCEDO A SEGURANÇA** pleiteada, confirmando integralmente a liminar deferida iníto lita, para ordenar que a autoridade costora se abstenha de suspender o fornecimento de energia nos estabelecimentos do impetrante, por falta de pagamento, devendo valer-se de outros meios legais para receber seu crédito. Sem sucumbência porque incabível na hipótese. P.R.I."

PROCESSO Nº 5626/99

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Repte.: MUNICÍPIO DE MCP - PREFEITURA MUNICIPAL

Adv.: JOÃO LIMA GUERREIRO

Reqdo: CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Adv.: VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

PROCESSO Nº 5636/99

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

Repte.: MUNICÍPIO DE MACAPÁ/CÂMARA MUNICIPAL

Adv.: JOSÉ AUGUSTO PEREIRA CARDOSO

Reqdo: CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

Adv.: VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

PROCESSO Nº 3717/98

AÇÃO: DESPEJO

Repte.: JACKSON OLIVEIRA DE SOUZA

Adv.: FRANCISCO JANUÁRIO S. NETO

Reqdo: CELY MARIA G. DE FIGUEIREDO

Adv.: CARLOS LOBATO

SENTENÇA: "Vistos etc... Em consequência, com fundamento no art. 267, III, do CPC, julgo extinto o processo. Após o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.R.I."

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:** "Diga o credor sobre a certidão do meirinho".

PROCESSO Nº 5924/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: JEAN CARLO FERREIRA

Reqdo: ANTERO FERREIRA PIRES DA COSTA

PROCESSO Nº 4118/98

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: SANDRA FARIAS

Reqdo: M. S. LAMEIRA

PROCESSO Nº 5827/00

AÇÃO: DESPEJO

Repte.: J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENG. LTDA

Adv.: CARLOS NELSON PICAÇO

Reqdo: P. P. M. PENAFORT FEITOSA E OUTRA

SENTENÇA: "Vistos, etc... Ex positis, **JULGO PROCEDENTE** em parte o pedido deduzido na inicial para declarar rescindido o contrato de locação firmado entre as partes e condenar os requeridos a pagar solidariamente aos autores os alugueis, encargos e multa contratual apurados no demonstrativo de cálculos de fls. 8/9, que passa a fazer parte integrante deste decisum. Sobre tais valores incidirá atualização monetária (pelo INPC) desde a data de elaboração dos cálculos, e juros legais de mora (0,5% a.m.) desde a citação. Face a sucumbência, condeno o requerido no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% sobre o valor da condenação, ex vi do art. 20, § 3º, CPC. P.R.I."

PROCESSO Nº 5902/00

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: ITAÚ SEGUROS S/A

Adv.: AMÉRICO DINIZ

Reqdo: JOSEFA CRUZ DE SOUZA

SENTENÇA: "Vistos etc... Ex positis, julgo procedente a ação, nos exatos termos e limites do pedido deduzido na petição inicial para, declarando rescindido o contrato de financiamento, consolidar nas mãos da parte autora a posse e o domínio plenos e exclusivos sobre o veículo dele objeto, tornando assim definitiva a apreensão liminarmente deferida. O faç com fulcro no art. 66, da Lei 4.728/65 e Dec. Lei 911/69. Diante da sucumbência, com fulcro no art. 20, § 3º, CPC, condeno a parte ré no pagamento das custas e honorários advocatícios, estes no valor equivalente a 10% sobre o valor da causa. Oficie-se ao DETRAN para os fins de direito. P.R.I."

PROCESSO Nº 6081/00

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: ANABETI FIGUEIREDO PELAES

Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES

Reqdo: EVANDRO S. PEREIRA - ME

DESPACHO: "Processo de conhecimento. Rito sumário (valor da causa). Para audiência prevista nos arts. 277 e 278, CPC, designo o dia 15 de março de 2001, às 9:30 horas. Cite-se (por AR). Intimem-se."

PROCESSO Nº 2679/96

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: IOLANDA MARIA LOPES DA SILVA

Adv.: SULAMIR MONASSA

Reqdo: CORACI DA SILVA FONSECA

Adv.: ANTONIO CABRAL DE CASTRO

DESPACHO: "Ouça-se o executado sobre o pedido de adjudicação de um dos imóveis penhorados."

PROCESSO nº 5805/00
AÇÃO: EMBARGOS
Reqte.: SUPERMERCADO DO ESTUDANTE LTDA
Adv.: ITAMAR DE SOUZA CARMO
Reqdo: A. D. JUNIOR – ME
Adv.: SYNIA GURGEL
“Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento: 22 de Fevereiro de 2001, às 9:30 horas.”

PROCESSO nº 5762/00
AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
Reqte.: JACI CORIOLANO DA SILVA JUCA – ME
Adv.: RUY LOPES PEREIRA/ DÉBORA SORGI
Reqdo: J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGE. LTDA
Adv.: CARLOS NELSON PICANÇO/ ROGÉRIO MONTELES
“Audiência de Conciliação: 07 de Fevereiro de 2001, às 10:30 horas.”

PROCESSO nº 27/91
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CIA ITAU DE INVEST, CRÉDITO E FINANCIAMENTO
Adv.: SULAMIR MONASSA
Reqdo: A. R. CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: “Manifeste-se o credor.”

PROCESSO nº 4862/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MCP
Adv.: PAULO CASCAES
Reqdo: OSCAR RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: “Diga a credora se o devedor cumpriu o acordo.”

Nos processos abaixo foi proferido o seguinte **DESPACHO:**
“Intime-se o(s) autor(es) para impulsionar em 48 horas pena de extinção”.

PROCESSO nº 5697/99
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Reqte.: FINASA LEASING ARRENDAMENTO S/A
Adv.: KENNYA ABRAÃO MONASSA
Reqdo: CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS

PROCESSO nº 3639/98
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO REAL S/A
Adv.: CICERO BORGES BORDALO
Reqdo: OIAPOC PEÇAS E AUTO SERVIÇOS LTDA


SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretária

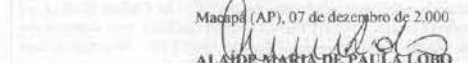
Comarca de Macapá
Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ficam os senhores advogados, abaixo relacionados, intimados a comparecerem perante esta Secretária, a fim de retirarem os Editais de citação/intimação, para que viabilizem a publicação no Diário Oficial deste Estado, bem como nos jornais de grande circulação.

PROCESSOS	ADVOGADOS
347/99	Araci Insabato Lourdes
1145/99	Washington Caldas
793/99	Jean Carlo Ferreira

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá – Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1737, - Centro

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2000.

ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

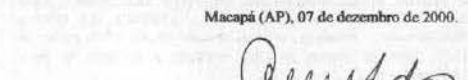
Comarca de Macapá
Juízo da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública

EDITAL DE CITACÃO – PRAZO 30 DIAS

DE: LUZIVAL FONSECA NONATO, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITACÃO DA PARTE RÉ, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pague o principal e cominações legais, constante na petição inicial, juntada aos autos abaixo epigrafados, no valor de R\$ 2.728,00 (dois mil setecentos e vinte e oito reais) e acréscimos legais: ou **OFERECER BENS À PENHORA**, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da execução. Havendo penhora, fluirá o prazo de 10 (dez) dias para opor, querendo, **EMBARGOS** – Processo nº 793/99 – **EXECUÇÃO** – proposta por MONTE & CIA LTDA contra o requerido acima caracterizada.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá – Fórum de Macapá, sito à Av. Fab, nº 1737, - Centro.

Macapá (AP), 07 de dezembro de 2000.

ALÁIDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ
JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA
EXPEDIENTE DO DIA 12.12.00

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO nº 1424/00
AÇÃO: DESPEJO
Reqte.: NONATO ALTAIR MERQUES PEREIRA
Adv.: José Chagas Alves
Reqdo: JOSÉ FABIANO MASCARENHAS E DEANE VILHENA SANTOS
Adv.:
Despacho: “ Manifeste-se o autor sobre o documento devolvido. (fls. 52). ”

PROCESSO nº 1878/00
AÇÃO: OUTRAS AÇÕES
Reqte.: LUCAS DIAS GUIDA/ JONALDO FERREIRA GUIDA E GRACILENE DIAS
Adv.: Márcio Valério
Reqdo: HOSPITAL ESCOLA SÃO CAMILO E SÃO LUIZ
Adv.: Rogério Monteles da Costa
Despacho: “ Especifiquem provas que pretendem produzir num tríduo. Após, designe-se audiência de conciliação pré-saneadora, intimando-se as partes e advogados. (fls. 77). ”

PROCESSO nº 1909/00
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: BANCO DIBENS S/A
Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho/ Raimundo Fernandes Barbosa
Reqdo: NEUZA MARIA BORGES DA COSTA
Adv.:
Despacho: “ Indique o autor dados suficientes para o cumprimento da Carta Precatória. (fls. 28). ”

As processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “ Diga o (a) autor/ exequente. ”

PROCESSO nº 1898/00 (fls. 12)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: Luis Carlos de Aguiar Portela
Reqdo: ALCIDES BRAZÃO
Adv.:

PROCESSO nº 1891/00 (fls. 18)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: COMPASS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Adv.: Aluisio Ney de Magalhães Ayres/ Cristiane Borges A. Ayres
Reqdo: RAIMUNDO GOMES SIQUEIRA
Adv.:

PROCESSO nº 1357/00 (fls. 26)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: MONTE & CIA LTDA
Adv.: Paulo Braga
Reqdo: ARTHANE MENEZES FIGUEIREDO
Adv.:

PROCESSO nº 211/99 (fls. 31)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: João de Lima Guerreiro/ Paulo Cascaes
Reqdo: ANTÔNIO VALENTE DA COSTA
Adv.:

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “ Digam as partes sobre a avaliação realizada. ”

PROCESSO nº 1897/00 (fls. 12)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: Luis Carlos de Aguiar Portela
Reqdo: ÂNGELA MARIA TAVARES CARMO
Adv.:

PROCESSO nº 1619/00 (fls. 51)
AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA
Reqte.: EMDESUR – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ
Adv.: Débora Sorgi M. Ferreira
Reqdo: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES
Adv.:

PROCESSO nº 668/99 (fls. 56)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO B.M.G S/A
Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho/ Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato
Reqdo: OTONIEL ALVES DE SOUZA
Adv.:

PROCESSO nº 480/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ/ TELENORTE LESTE PARTICIPAÇÕES S/A
Adv.: Nildo Leite/ Angelo S. Monteiro
Reqdo: JONAS PINHEIRO BORGES
Adv.:
Despacho: “ Cumpra a autora, integralmente, o estatuído no art. 232, III, do CPC. (fls. 36). ”

PROCESSO nº 520/99
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BELÉM DIESEL S/A
Adv.: Raul Luiz Ferraz Filho/ João Aparecido de Souza
Reqdo: VALMIR MORAES ANDRADE
Adv.:
Despacho: “ Suspendo a tramitação do feito, por cento e oitenta dias. Após, manifeste-se o autor. (fls. 44). ”

PROCESSO nº 247/99
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: João de Lima Guerreiro/ Paulo Cascaes
Reqdo: FERNANDO LOURENÇO DA SILVA
Adv.:
Despacho: “ Manifeste-se a exequente sobre a certidão de fls. 18, verso. (fls. 19). ”

As processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “ Manifeste-se o (a) autor (a) sobre a contestação oferecida, no prazo de dez (10) dias. ”

PROCESSO nº 1854/00 (fls. 31)
AÇÃO: DESPEJO
Reqte.: JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA
Adv.: José Chagas Alves
Reqdo: MÁRIO ORLANDO MARQUES DOS SANTOS
Adv.: Luiz Mário Lima

PROCESSO nº 1884/00 (fls. 31)
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Reqte.: JUVENAL TAVARES PEREIRA
Adv.: Juarez Gonçalves Ribeiro
Reqdo: IRATAN ULISSES DA SILVA/ ARLINDO ALVES DOS SANTOS
Adv.: Ceide Rocha da Costa

Os processos abaixo relacionados tiveram o seguinte despacho: “ Defiro o pedido. Suspenda-se o feito, pelo prazo requerido. ”

PROCESSO nº 864/99 (fls. 71)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Adv.: Fabiano Andrade
Reqdo: MANOEL GOMES FILHO
Adv.:

PROCESSO nº 335/99 (fls. 67)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: BANCO B.M.G S/A
Adv.: Augusto Bruno de Moraes Favacho/ Araci Lourdes de Moraes Favacho Insabato
Reqdo: ALANDER MENEZES FIGUEIREDO
Adv.:

PROCESSO nº 789/99 (fls. 51)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
Adv.: Fabiano Andrade
Reqdo: BEIRUTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
Adv.:

PROCESSO nº 1578/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS
Adv.: Geraldo Angelo Pareschi/Rosilena Freitas/ Kátia G. de Moura
Reqdo: A. OLIVEIRA & CIA LTDA
Adv.: Marta Cristina Matos de Oliveira
Decisão: “ O despacho lançado às fls. 79, indeferiu a impugnação da executada, sobre a qual se manifesta a exequente, não havendo falar-se, portanto, em embargos. Publique-se a referida decisão. (fls. 145). ”

PROCESSO nº 1613/00
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A
Adv.: Carlos Nelson Picanço
Reqdo: FRANCISCO DE MELO SILVA
Adv.:
Despacho: “ Intime-se a parte autora a impulsionar o feito, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de extinção.(fls. 30).”

PROCESSO nº 1869/00
AÇÃO: MONITÓRIA
Reqte.: CLEONILSON S. GONÇALVES - IBI BRASIL
Adv.: Edielson de Lima Campos
Reqdo: ADRIANA MOTA DA SILVA
Adv.: Eden Paulo
Finalidade: “Comparecer a audiência de Conciliação e Saneamento, designada para o dia 09/04/01, às 11:00h, na sede deste Juízo. (fls. 43).”

PROCESSO nº 1844/00
AÇÃO: COBRANÇA
Reqte.: S. R. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Adv.: José Ferreira Costa
Reqdo: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A- BANAP
Adv.: Mariângela Marinho/ José Edson Guimarães Lopes
Finalidade: “Comparecer a audiência de Conciliação e Saneamento, designada para o dia 03/04/01, às 10:00h, na sede deste Juízo. (fls. 55v).”

PROCESSO nº 1120/99
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
Reqte.: JOSÉ JÚLIO DE MIRANDA COELHO E TARCÍSIO BARBOSA LIMA
Adv.: Ricardo Oliveira/ Nelson Amaral
Reqdo: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
Adv.: Silamir Palmeira Monassa de Almeida
Finalidade: “Comparecer a audiência de Conciliação e Saneamento, designada para o dia 04/04/01, às 09:00h, na sede deste Juízo. (fls. 99).”

PROCESSO nº 1893/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reqte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA
Adv.: Luis Carlos de Aguiar Portela
Reqdo: ALDENIZA FIGUEIRA CANTUÁRIA
Adv.: Defenap
Despacho: “ Manifeste-se o autor sobre a proposta formulada pelo devedor às fls. 14. (fls. 17). ”

PROCESSO nº 1827/00**AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA**Adv.:** Carlos Nelson Picango**Reqdo:** J. P. BORGES**Adv.:**

Despacho: "Defiro apenas a expedição de ofício à Receita Federal, para informar sobre a declaração de renda da requerida, relativamente aos últimos dois exercícios. As demais diligências incumbem a parte, extrajudicialmente, o seu cumprimento. (fls. 20)."

PROCESSO nº 1657/00**AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** AUTOMOTO- AUTOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ**Adv.:** George Wandré A. Salvador**Reqdo:** ORIVALDO BEZERRA DOS SANTOS**Adv.:**

Sentença: "... Assim, HOMOLOGO POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação e, por via de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo suso mencionado. Indefero o desentranhamento do cheque, eis que objeto da decisão de fls. 16, constituindo a dívida dele originada, em título executivo judicial. Custas já satisfeitas. P.R.I. (fls. 22)."

PROCESSO nº 1321/99**AÇÃO: EXECUÇÃO****Reqte.:** SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA**Adv.:** Paulo Braga/ Jean Carlo dos Santos Ferreira**Reqdo:** REJANE MARIA MARTINS MACIEL**Adv.:** Sônia Solange Martins Maciel

Sentença: "... VISTOS, ETC... EXTINGO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil, eis que a parte ré, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação dela objeto. Expeça-se Alvará em favor da exequente, para levantamento da importância depositada. Custas já satisfeitas. P.R.I. (fls. 43)."

PROCESSO nº 1839/00**AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA****Reqte.:** EMDESUR - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ**Adv.:** Débora Sorgi M. Ferreira**Reqdo:** CLERNANDES FARIAS SIQUEIRA**Adv.:**

Sentença: "... Face a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos do art. 794, I do Código de Processo Civil. Condono o requerido em honorários advocatícios, fixados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), considerando-se a complexidade e trabalho realizado pela advogada no deslinde da causa. Custas, pelo requerido. Após os procedimentos de praxe, archive-se. P.R.I. (fls. 42)."

PROCESSO nº 34/99**AÇÃO: MONITÓRIA****Reqte.:** REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A - REAMA**Adv.:** Lourival Pinheiro Borges**Reqdo:** MARIA DE NAZARÉ PINTO ARAÚJO**Adv.:** Eden Paulo

Sentença: "... VISTOS, ETC... JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. P.R.I. (fls. 59)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil. Eu, H.M.L. Rodrigues, servidor à disposição, digitei o presente.

Bel^o. NELI RIBEIRO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ**1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES****EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 11/12/2000, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.****PROCESSO 2.023/94 - INVENTÁRIO****REQTE:** JOANA DARCI DO CARMO GUEDES**ADVOGADO:** Sulamir Monassa**REQUERIDO:** Espólio de ANTÔNIO PENA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: "Diga a Inventariante sobre o esboço e cálculos de fls. 272/273, em cinco dias".

PROCESSO 7.909/99 - OFERTA DE ALIMENTOS**REQTE:** A.P.M.**ADVOGADO:** Jean Carlo dos Santos Ferreira/outra**REQDO:** E.F.S.**ADVOGADO:** Kennya Abrão M. Almeida

DESPACHO: "Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 06 de março de 2001, às 10:00 horas".

PROCESSO 8.356/00 - REVISÃO DE ALIMENTOS**REQTE:** E.G.S. rep. por M.S.G.F.**ADVOGADO:** Carlos Eduardo Mello Silva**REQUERIDO:** E.E.C.S.

Sentença: "Vistos etc. JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE em face da revelia, e assim decido com acerto no art. 330, II, do CPC. Em sede de alimentos, a não contestação ao pedido da autora, gera presunção de verdade quanto à matéria de fato: art. 7º da lei de Alimentos. Como o réu não opôs resistência ao pedido da

autora, JULGO INTEIRAMENTE PROCEDENTE O CONTIDO na Petição Inicial... JULGO, NO MÉRITO, EXTINTO O PROCESSO, com base no art. 269, I, do CPC".

PROCESSO 9.195/00 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA**REQTE:** A.M.R.P.**ADVOGADO:** Washington Caldas**REQDO:** V.L.S.M.P.

DESPACHO: "Designo audiência de conciliação prévia para o dia 10 de maio de 2001, às 09:00 horas".

PROCESSO 9.199/00 - DIVÓRCIO CONSENSUAL**REQTE:** S.F.C. e E.G.P.C.**ADVOGADO:** Gláucia Sousa da Conceição

DESPACHO: "Venha o casal, acompanhado de duas testemunhas para comprovação do lapso temporal".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Eu, Enilda Ramos digitei.


MARICILDA NAZARÉ DAVID SIROTHEAU
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ**2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES****EDITAL DE CITAÇÃO.****PRAZO:** 20 (vinte) dias.**PORTE AUTORA:** HELENA FERNANDES MIRANDA.**PORTE RÉ:** JOBSON DE SANDRO FERNANDES MIRANDA.**PROCESSO:** 8082/00**AÇÃO:** GUARDA E RESPONSABILIDADE.

FINALIDADE: Citar a parte ré, JOBSON DE SANDRO FERNANDES MIRANDA, brasileiro, solteiro autônomo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, querendo, conteste os termos da inicial, em quinze dias. Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor (art. 285, CPC).

SEDO DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Fab, 1737, Centro.

Macapá-AP, 30/10/2000

AGOSTINO SILVENIO JÚNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE MACAPÁ**3ª VARA FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES****EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 12.12.2000 P/ CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.**

PROCESSO Nº 2624/98 - SEPARAÇÃO JUDICIAL - J.S.C. (DEFENAP) M.L.L.S.C. (ADV. DR. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS, MAURO JOÃO MACEDO SILVA, RAIMUNDO CARLOS PESSOA JÚNIOR, EDWARD CABRAL COSTA, MARINA DE ALMEIDA ROCHA)

Sentença: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, PELOS FATOS E FUNDAMENTOS ACIMA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE FEITO, PARA, ACOELHENDO EM PARTE AO PEDIDO DO AUTOR, DECRETA A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE J.S.C. e M.L.L.S.C. e O FAÇO, NOS TERMOS DO ART. 2º III, DA LEI 6.515-77; 1- QUANTO A GUARDA DOS FILHOS MENORES, D.D. E D, ESTES FICARÃO COM A MÃE M.L.; 2- QUANTO A PENSÃO DE ALIMENTOS, O REQUERIDO PAGARÁ PARA CADA UM DE SEUS FILHOS, O EQUIVALENTE A TRINTA POR CENTO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO, ATÉ O ÚLTIMO DIA DE CADA MÊS, ATRAVÉS DE CRÉDITO BANCÁRIO OU DEPÓSITO JUDICIAL; POR DERRADEIRO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA ...".

PROCESSO Nº 7238/00 - GUARDA E RESPONSABILIDADE - M.S.R. (MARIA DO SOCORRO DIAS DE MEDEIROS). L.M.S. (DEFENAP).

Sentença: "... VISTOS ETC... JULGO POR SENTENÇA EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, III DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ...".

PROCESSO Nº 7378/00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - C.D.S.G. REP. POR S.B.S. (ADV. DR. SIDNEY NASCIMENTO COSTA) R.A.G.

Sentença: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ...".

PROCESSO: Nº 6760/00 - S.M.T. (ADV. DR. NARSON DE SÁ GALENO, RAQUEL NETO GALENO) J.U.M. (ADV. DRA. LUCIANA LIMA MARIALVES)

DESPACHO: "... DESIGNO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO DIA 29 DE MAIO DE 2.001, ÀS 08:00 HORAS ...".

PROCESSO: Nº 7286/00 - ALIMENTOS - A.S.C. REP. POR A.C.S. (ADV. DR. JOAQUIM HERBERT CARDOSO DA COSTA) J.R.C.S.

DESPACHO: "... INDEFIRO, FACE À FLAGRANTE FALTA DE AMPARO LEGAL; E ARQUIVEM-SE ...".

PROCESSO: Nº 3962/99 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - I.P.L.A. REP. POR S.P.L. (DEFENAP) J.E.M.A. (ADV. DR. EDIELSON DOS SANTOS SOARES)

Sentença: "... VISTOS ETC... ISTO POSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECRETO A EXTINÇÃO DO EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DE 12.12.2000 P/ CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

FEITO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 794, II DO CPC. SEM CUSTAS. SEM HONORÁRIOS ...".

PROCESSO Nº 7748/00 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL L.M.P.A. (ADV. DRA. ORGENI JUCÁ LEITE FRANCO) A.I.A.A.

DESPACHO: "... À EXEQUENTE: APONTAR BENS EM 10 (DEZ) DIAS ...".

PROCESSO Nº 930/97 - DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE DE FATO C/C PARTILHA DE BENS - C.R.B. (ADV. DR. MANOEL DARCI BARBOSA) M.M.F.R. (ADV. DRA. ANA LÚCIA GOMES).

DESPACHO: "... INTIME-SE A PARTE REQUERIDA P/ APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS EM 10 (DEZ DIAS) ...".

Dado e passado nesta cidade de Macapá, nos 12 dias do mês de Dezembro do Ano Dois mil. Eu, Silvana S. Sacramento o digitei

SANDOVAL JOSÉ ALMEIDA NETO
Chefe de Secretaria

**3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ**

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação de Interdição, feito nº 7159/00, autoria de MARIA REGINA ROSA COSTA, onde fora DECLARADA a Interdição de MANOEL CARDOSO COSTA, brasileiro, casado, nascido no dia 06 de Março de 1924, Filho de Otavio Sales Cardoso e de Inês Francisca Cardoso. Foi nomeada sua Curadora MARIA REGINA ROSA COSTA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na Av. 1ª de Maio, nº 348 - Bairro do Trem.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da Incapacidade absoluta da Interditada de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 5º, do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a Extinção do feito, com Julgamento do Mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Sem custas, sem honorários.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de Dezembro do ano de dois mil. Eu, Almir Teles, o digitei. Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

Eduardo Freire Contreras
Juiz de Direito
Titular

**3ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
COMARCA DE MACAPÁ**

O Doutor EDUARDO FREIRE CONTRERAS, MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, na forma da Lei. Etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo tramita a Ação de Interdição, feito nº 7155/00, autoria de MANOEL DA CRUZ MACHADO, onde fora DECLARADA a Interdição de ANDRÉA DA SILVA MACHADO, brasileira, solteira, nascida no dia 25 de junho de 1978, Filha de Manoel da Cruz Machado e de Julia da Silva Machado.

Foi nomeado seu Curador MANOEL DA CRUZ MACHADO, brasileiro, casado, soldador, residente e domiciliado na Av. Pedro Iazario, nº 1476 - Bairro do Buritizal.

Causa da Interdição e Limites da Curatela: Decretação da incapacidade absoluta da Interditado de exercer pessoalmente atos da vida civil, na forma do art. 5º, do Código Civil, e ao mesmo tempo, DECRETO a Extinção do feito, com Julgamento do Mérito, nos termos do artigo 269, I do CPC. Sem custas, sem honorários.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos cinco dias do mês de Dezembro de ano de dois mil. Eu, Almir Teles, o digitei, Eu, Sandoval José Almeida Neto, o subscrevi.

Eduardo Freire Contreras
Juiz de Direito
Titular

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ELAYNE DA S. R. C. KORESSAWA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação, para ciência dos advogados:

PROCESSO Nº 4456/00 - Autos de Ação Penal Pública; Autor: Justiça Pública; Réu(s): Eduardo Gonçalves Lacenda - (Advogados: Dr. VALDEMIR MARVILLE, Dra. VALQUÍRIA GAMA e a Dra. LÚCIA ANDRADE.

FINALIDADE: "Intimação dos advogados para audiência designada para o dia 19 de dezembro de 2000, às 09:00 horas".

PROCESSO Nº 4184/00 - Autos de Ação Penal Pública; Autor: Justiça Pública; Réu(s): Fábio de Oliveira Silva - (Adv. Dra. MARIA DO SOCORO G. DE SOUSA.

DESPACHO: "As partes para o oferecimento de Alegações Finais."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos onze dias do mês de dezembro de 2000. Eu, Carlos de Oliveira (Técnico Judiciário), o digitei, e eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ELAYNE DA S. R. C. KORESSAWA
CHEFE DE SECRETARIA: AGUINELO GALENO CARDOSO

Expediente de intimação, para ciência dos advogados:

PROCESSO Nº 4021/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s) EDIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA (Adv. Dr. JOSÉ DE RIBAMAR LAUNÉ)
FINALIDADES: Intimação do(s) Advogado(s) para audiência designada para o dia 03/01/2001, às 10:00horas.

PROCESSO Nº 3424/99 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s) VALDIR FERREIRA DIAS (Adv. Dr. CARLOS LOBATO.

FINALIDADES: Intimação do Advogado para ofertar Alegações Finais, no prazo legal.

PROCESSO Nº 4414/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s) MARIA RAIMUNDA ZACHEU DA SILVA (Adv. Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS)
FINALIDADES: Intimação do Advogado para requerer o que de direito, em 03 dias.

PROCESSO Nº 4362/00 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - Autor: JUSTIÇA PÚBLICA - Réu(s) JOSIMAR GADELHA (Adv. Dr. JOSIMAR DE SOUZA)

SENTENÇA: "... O fato é que existe materialidade mas não foi comprovada a autoria, o que impede a condenação do acusado. Assim sendo, não resta outra alternativa senão JULGAR IMPROCEDENTE a denúncia, e por via de consequência ABSOLVER JOSIMAR GADELHA das imputações que lhes foram atribuídas... PRI - Mep, 17/11/00 - SAMUEL RUBEM ZOLDAN UCHOA - Juiz de Direito Substituto

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos seis dias do mês de dezembro de 2000. Eu, Carlos de Oliveira, Técnico Judiciário, o digitei e eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI COMARCA DE MACAPÁ

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO

AÇÃO PENAL Nº: 1601/2000-VTJ

AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: EVANDRO JOSÉ CANTUÁRIA DANTAS

ADVOGADOS: Drs. VICENTE CRUZ e CARLOS LOBATO

FINALIDADE: Ficam os advogados acima intimados a apresentarem no prazo legal, as alegações finais referentes aos autos supra.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2000.

HERLAN ANTÔNIO SOARES ALVES
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR

JUIZ DE DIREITO: DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
CHEFE DE SECRETARIA: ILO COSTA DE SOUZA

EXPEDIENTE PARA CIÊNCIA DE ADVOGADOS.

PROCESSO-CRIME Nº: 2.417/00
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): MANOEL RAIMUNDO COSTA DA SILVA
ADVOGADO: Dr. FELIX RAMALHO
FINALIDADE: Apresentar defesa prévia no tríduo legal

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Macapá, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano de dois mil (2000). Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

Ilo Costa de Souza
Chefe de Secretaria

Varas e Secretarias do Interior

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

Juiz de Direito: ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Chefe de Secretaria: ROSINEI DA SILVA FACUNDES

Infração Administrativa : nº 2534/98

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido : JOSÉ BARBOSA DE LIMA

Advogado : LUIZ RICARDO GONÇALVES DE ASSIS, OAB/AP-348

Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, da sentença acostada às fls. 108 dos autos: "Vistos etc. Ante a eficácia da Carta de Adjudicação de fls. 103, ex vi do termo de entrega do bem ao Conselho Tutelar Municipal (fls. 104), em derradeiro ato processual, acolho o parecer ministerial de fls. 105, para, com amparo no art. 6º, da Lei nº 8.069/90, JULGAR EXTINTO o presente feito devendo ser o mesmo arquivado, após cumpridas as formalidades legais. P.R.I.C. antana-AP, 17 de novembro de 2000".

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no Provimento nº 081/98, da Corregedoria Geral de Justiça.

Santana-AP, 7 de dezembro de 2000.

ROSINEI DA SILVA FACUNDES
Chefe de Secretaria - VIJS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE SANTANA

Juiz de Direito: ANA LÚCIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA
Chefe de Secretaria: ROSINEI DA SILVA FACUNDES

Ação Sócio-Educativa Pública: nº 3583/2000

Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO

Adolescente Infrator : J.D.D.G

Advogado : JOAQUIM HERBERT, OAB/AP-405

Finalidade: Intimação do ADVOGADO acima citado, para que apresente a defesa prévia do adolescente supracitado, no prazo legal.

O presente expediente foi publicado em cumprimento ao disposto no Provimento nº 081/98, da Corregedoria Geral de Justiça.

Santana-AP, 8 de dezembro de 2000.

ROSINEI DA SILVA FACUNDES
Chefe de Secretaria - VIJS

COMARCA DE LARANJAL DO JARI EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo Cível nº 3158/99

Requerente: E.R.S. e outros

Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS

Advogado do Requerente: DEFENAP

Finalidade: INTIMAR O REQUERIDO, para tomar ciência da R. Sentença do MM. Juiz: "Visto etc... Considerando que o requerido foi devidamente citado, deixando de comparecer à audiência, além do que, trata-se de direito disponível, tem-se que a ação procede, visto

que a revelia faz presumir aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores, na forma dos artigos 285 e 319 do CPC e estes acarretam as consequências jurídicas apontadas na inicial. Ante ao exposto JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, para tornar os alimentos definitivos o correspondente a UM SALÁRIO MÍNIMO, tendo em vista o documento de fls., dando conta de que o requerido deixou a empresa onde trabalhava anteriormente. Intime-se o requerido desta sentença. P.R.J. Laranjal do Jari, 19.11.00. a) MARCO MIRANDA. Juiz de Direito

NILTON BIANQUINI FILHO
Juiz de Direito Substituto

Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari

JUIZ DE DIREITO: MARCO MIRANDA
CHEFE DE SECRETARIA: VALDIRENE ROCHA DA COSTA

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência de advogados

Ação de Manutenção de Posse nº 3667/2000

Autor: FAUSTO MOURA DE QUEIROZ

Adv: CÍCERO BORGES BORDALO, OAB/AP, A-018 e Outros

FINALIDADE: intimação dos advogados da parte autora, a fim de comparecer a audiência de justificação designada para o dia 02 de MAIO de 2001, às 9:30 horas, que será realizada na sede deste Juízo, situado na Av. Tancredo Neves, 2605 - Agreste.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Laranjal do Jari-AP, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano dois mil. Eu, Chefe de Secretaria, conferi.

NILTON BIANQUINI FILHO
Juiz de Direito Substituto

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 704, de 11 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "c" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER o usufruto de férias ao servidor GILBERTO XAVIER MOURA JÚNIOR, Digitador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, referentes ao exercício de 2000, deferidas através da Portaria nº 086/2000-GAB/PGJ e suspensas pela Portaria nº 128/2000-GAB/PGJ, a serem usufruídas no período de 02 a 31/01/2001.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICHANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 705, de 11 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "c" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER o usufruto de férias ao servidor JOSÉ VILAS BOAS TABOAS JÚNIOR, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo a Função Gratificada de Chefe da Seção de Documentação, referentes ao exercício de 2000, deferidas através da Portaria nº 408/2000-GAB/PGJ e suspensas pela Portaria nº 417/2000-GAB/PGJ, a serem usufruídas no período de 02 a 31/01/2001.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000.

RAIMUNDA CLARA BANHA PICHANÇO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 706, de 11 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "c" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER o usufruto de férias à servidora CARLA MARIA PENA DOS SANTOS, Operadora de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, exercendo o Cargo de Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, referentes ao exercício de 2000, deferidas

através da Portaria n.º 299/2000-GAB/PGJ e suspensas pela Portaria n.º 379/2000-GAB/PGJ, a serem usufruídas no período de 15/01 a 13/02/2001.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PÍCANÇO
 Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 707, de 11 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALMIR BRITO CALLINS**, Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para responder interinamente pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Arquivo, no período de 02 a 31/01/2001, em virtude de férias do titular.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PÍCANÇO
 Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 708, de 13 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 13 de dezembro de 2000, a Portaria n.º 674/2000-GAB/PGJ, de 24 de novembro de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2433, de 1º/12/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PÍCANÇO
 Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 709, de 13 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

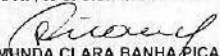
RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO**, Diretor da Divisão de Serviços Gerais, Obras e Manutenção e **JOSÉ RONALDO DA COSTA SILVA**, Motorista, pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocarem-se até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 18 a 20/12/2000, a serviço da Instituição.

II - AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias a cada servidor, nos termos do Ato Normativo n.º 001/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PÍCANÇO
 Procuradora-Geral de Justiça

Portaria n.º 710, de 13 de dezembro de 2000.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar n.º 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ADRIANO JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Operador de Computador do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até o município de Laranjal do Jari-AP, nos dias 18 e 19/12/2000, a serviço da Instituição.

II - AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor, nos termos do Ato Normativo n.º 001/2000.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de dezembro de 2000.


RAIMUNDA CLARA BANHA PÍCANÇO
 Procuradora-Geral de Justiça

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA N.º 498/2000

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II da Portaria n.º 098/PGJ, de 22 de janeiro de 1996;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a pedido, as férias dos Promotores de Justiça abaixo relacionados, referentes ao 1º período aquisitivo de janeiro/2001, concedidas através da Portaria n.º 492/00-CGMP, de 11/12/00, a serem usufruídas oportunamente.

PROMOTORES DE JUSTIÇA

- Dr. Afonso Henrique Oliveira Pereira
- Dr. Alessandra Moro do Carvalho
- Dr. André Guedes de Medeiros Cuimar
- Dr. Edmilson Farias Monteiro
- Dr. Eder Geraldo Abreu
- Dr. Eli Pinheiro de Oliveira
- Dr. Eraldo Afonso Zampa
- Dr. Iaci Pêles dos Reis
- Dr. Ivana Lúcia Franco Cei
- Dr. Lindalva Gomes Jordana
- Dr. Luiz Marcos da Silva
- Dr. Mauro Guilherme da Silva Couto
- Dr. Marcelo Moreira dos Santos
- Dr. Nilson Alves Costa
- Dr. Paulo da Veiga Moreira

Dê-se ciência. Registro-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 2000.


Jair José de Góes Quintas
 Corregedor-Geral

Publicações Diversas

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE VITÓRIO GALLIANI
 Fundada em 15 de janeiro de 1966
 C.G.C. (M.F.) 10.122.270/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/00-ARPEVIG

O Presidente da Associação Recreativa Padre Vitório Galliani-ARPEVIG, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 50, letra "m", e, visando dar cumprimento ao disposto no Art. 34, letra "a", todos do Estatuto Social da Entidade, vem pelo presente Edital, convocar a Assembleia Geral Ordinária da ARPEVIG, para as eleições anuais que serão realizadas no dia 07 de janeiro de 2001, no horário das 11:00 às 15:00 horas, tendo como local a Sede Campestre da Entidade, localizada ao km 04 da Rodovia JK, a fim de eleger:

- a) Presidente e Vice-Presidente da ARPEVIG; e
- b) Membros Transitórios do Conselho Deliberativo.

Para efeito do que dispõe o Art. 70 do Estatuto Social da Entidade, somente terá direito a voto, o Sócio que estiver em pleno gozo dos seus direitos sociais, com suas mensalidades quitadas até o mês de dezembro de 2000.

PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PADRE VITÓRIO GALLIANI, em Macapá, 11 de dezembro de 2000.


JOSÉ PEREIRA SACRAMENTO
 Presidente da ARPEVIG

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
 CGCMF. N.º 05.995.840/0001-55
 NIRE N.º 16 3 0000009 3.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2.000

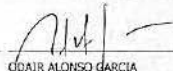
Aos vinte e hum (21) dias do mês de novembro de 2.000, às 9:00 horas, na sede social, sita na Rua Cláudio Lúcio Monteiro s/nº, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Santana, Estado do Amapá, em primeira convocação, reuniram-se os Acionistas da AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade dos Acionistas com direito a voto, conforme assinatura no livro próprio. Na forma dos Estatutos assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, **ODAIR ALONSO GARCIA**, que convidou a mim, **MAURO ANTONIO CERCHIARI**, para Secretário. Composta assim a Mesa, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembleia, convocada diretamente e em tempo hábil pela Diretoria, conforme editais de publicação sobre a mesa e iniciou os trabalhos da Assembleia para deliberar sobre a emissão de 17.106.378 (dezoito milhões, cento e seis mil e trezentos e setenta e oito), ações preferenciais nominativas, classe "A", no valor nominal de R\$-0,40 (quarenta centavos) cada uma, perfazendo o montante de R\$-6.842.551,20, (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e hum reais e vinte centavos), relativo ao ano-calendário 1998, a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com base na Lei 8.167/91 de 16/01/91, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício SAQ/DF nº 331/00 de 09/11/00. Informou, a seguir o Senhor Presidente que a posição do capital social da Sociedade, antes do aporte de recursos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam, é a seguinte:

TIPO/CLASSE DE AÇÃO	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$)	AÇÕES EM CIRCULAÇÃO
PN "A"	70.653.000,48	70.653.000,48	151.520.955
PN "B"	25.162.995,32	25.162.995,32	63.581.873
PN "B"	2.402.450,00	2.402.450,00	5.081.324
TOTAL	98.218.445,80	98.218.445,80	220.184.152

O Senhor Presidente suspendeu os trabalhos, pelo tempo

necessário, a fim de que fossem tomadas as providências necessárias à efetivação da subscrição, com a elaboração do boletim de subscrição e a respectiva lista de subscrição, e respectivas assinaturas. Reaberta a sessão em 29/11/2000, com a presença dos mesmos acionistas e a mesma Mesa de Trabalho, a fim de se proceder à verificação dos boletins e lista de subscrição de ações das ações preferenciais nominativas classe "A", elaborados. Foram aprovadas por unanimidade a emissão e a subscrição das ações acima, conforme o Boletim de Subscrição datado de 29/11/2000, devidamente assinado pelos representantes das empresas, do Banco da Amazônia S.A. - BASA, e do FINAM. Esclareceu ainda o Senhor Presidente que foi então subscrito o total de 17.106.378 (dezoito milhões, cento e seis mil e trezentos e setenta e oito), ações preferenciais nominativas, classe "A", no valor nominal de R\$-0,40 (quarenta centavos) cada uma, no montante de R\$-6.842.551,20, (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e hum reais e vinte centavos), que corresponde a 100% (cem por cento) do valor total de subscrição. Em decorrência dessa subscrição total, foi homologado o aumento do Capital Social da Sociedade, de R\$-98.218.445,80 para R\$-105.060.997,00, e aprovada a reforma do Artigo 5º de seu Estatuto Social conforme segue: "Artigo 5º - O Capital Social é de R\$-105.060.997,00 (cento e cinco milhões, sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais), dividido em 237.290.530 ações, sem valor nominal, sendo 151.520.955, ordinárias, 80.688.251, preferenciais classe "A" e 5.081.324, preferenciais classe "B". Em seguida, o Senhor Presidente cedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, porém, como ninguém quis se manifestar, deu-se por encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente Ata que depois de lida e achada conforme vai por todos os presentes assinada. Santana, 29 de novembro de 2000. aa). **ODAIR ALONSO GARCIA** - Presidente; **MAURO ANTONIO CERCHIARI** - Secretário; pp/CHAMPION PAPEL E CELULOSE LTDA. atualmente INTERNATIONAL PAPER DO BRASIL LTDA. - **ODAIR ALONSO GARCIA** - Presidente e Diretor Executivo, **MAURO ANTONIO CERCHIARI** - Vice-Presidente de Vendas; P/ DIRETORIA DA SOCIEDADE: **ODAIR ALONSO GARCIA**, **MANOEL DE FREITAS**, **MAURO ANTONIO CERCHIARI** e **WALTER MICHAEL FOODY III**; BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - pp/EDISON LUIZ MOREIRA; FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM.

Referida Ata foi então encerrada em 29/11/2000, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio, e, arquivada na Junta Comercial do Estado do Amapá


ODAIR ALONSO GARCIA
 Presidente
 CI-RG nº 2.857.855-7-SSP/SP
 CPF/MF nº 056.516.898-34


MAURO ANTONIO CERCHIARI
 Secretário
 CI-RG nº 5.846.686-SSP/SP
 CPF/MF nº 552.280.828-68

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/12/2000
 308 D. AMAPÁ
 308 D. AMAPÁ
 308 D. AMAPÁ
 PROTOCOL: 007/304466-1
 REGISTRO COM. PROTESTOS
 DEFE DA SECRETARIA GERAL

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
 CGCMF. N.º 05.995.840/0001-55
 NIRE N.º 16 3 0000009 3

Aumento de Capital Social mediante elevação do Capital, representado por recursos próprios no montante de R\$-6.842.551,20 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e hum reais e vinte centavos) com a emissão de 17.106.378 ações preferenciais classe "A", no valor nominal de R\$-0,40 (quarenta centavos) cada uma, com a realização de 100% (cem por cento) no ato da subscrição, conforme deliberado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21/11/00.

LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

ACIONISTA	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" SUBSCRITAS	REALIZADO - R\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	17.106.378	6.842.551,20
TOTAL	17.106.378	6.842.551,20

Belém (PA), 29 de novembro de 2000


Mauro Antonio Cerchiar
 Secretário

AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL
 CGCMF. N.º 05.995.840/0001-55
 NIRE N.º 16 3 0000009 3

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

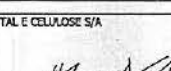
Boletim de subscrição de 17.106.378 (dezoito milhões, cento e seis mil, trezentos e setenta e oito) ações preferenciais nominativas - Classe "A", ao preço unitário de R\$-0,40 (quarenta centavos), abaixo caracterizadas de emissão da empresa AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S.A. - AMCEL, subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, através do Banco da Amazônia S.A., na forma da Lei nº 8.167 de 16 de janeiro de 1991, com as alterações da Medida Provisória nº 2.058 de 23 de agosto de 2000, cuja emissão foi deliberada em reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de novembro de 2000.

Quantidade: 17.106.378	RE OU VNR\$ 0,40	CLASSE "A"
TOTAL EM R\$-6.842.551,20	ANO CALENDÁRIO: 1998	Ofício SUDAM: 331/00 de 09/11/00
		Enquadramento: Lei 8.167/91

Belém (PA), 29 de novembro de 2000

SUBSCRITOR
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - CNPJ 04.902.979/0001-44

Odaí Alonso Garcia
 Diretor Presidente

Pela Empresa: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A

Mauro Antonio Cerchiar
 CPF nº 552.280.828-68